



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se a décima segunda reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, através de videoconferência, com o início às 09h 30min, com a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. Marcelo Camardelli, representante da SEMA; Sr. Tenente Cel. Rovani, representante da Secretaria de Segurança Pública (SSP); Sra. Thais Pivatto, representante da FEPAM; Sr. Cylon Rosa Neto, representante da Sociedade de Engenharia do RS (SERGS); Sra. Marion Luiza Heinrich, representante da FAMURS; Sr. Eduardo Osório Stumpf, representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH); Sr. Pablo Fraga, representante da Sema; Sra. Taiana Ramidoff, representante da Sema. Participaram também: Sr. Eduardo Martin/DIFIN; Sra. Inajara Feijó/DIFIN e o Sr. Paulo, representante do Município de Rio Grande. Após a verificação do quórum iniciou-se os trabalhos às 09h 44min. **Passou-se ao item 1 da pauta: Ata da 20ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do FEMA por E-mail:** Sr.Marcelo Camardelli/SEMA-Presidente: questiona se há alterações na ata. Não havendo manifestações, coloca em apreciação a ata. **APROVADA POR UNANIMIDADE. Passou-se ao item 2 da pauta: PROA 23/1204-0001172-3:** Sr. Marcelo Camardelli-presidente; pergunta se há necessidade de passar pela Câmara Técnica. Sr. Cylon Rosa Neto/(SERGS) Acredita que não precisa passar pela Câmara Técnica e gostaria que fosse aprovado. Sra. Marion Luiza Heinrich/ FAMURS pergunta se a solicitação dos carros para a Polícia Civil estaria sendo a segunda vez ou ainda é a primeira solicitação, também questiona que os recursos deveriam ser divididos com pautas sobre o Meio Ambiente. Sr. Eduardo Martin/DIFIN, informou que no orçamento teria um milhão e trezentos mil indicados para Polícia Militar e Polícia Civil. Sra. Marion Luiza Heinrich/ FAMURS; pergunta se esse valor pode ser dividido entre Polícia Civil e o projeto do município de Rio Grande. Sr. Eduardo Martin/DIFIN, responde que seria possível fazer essa divisão do recurso. Sr.Marcelo Camardelli/SEMA-Presidente: Sugere que seja feita uma reunião na CTP/FEMA onde irá ser lavado as informações necessárias para poder tirar todas as duvidas, todos concordam. **Passou-se ao item 3 da pauta: Inclusão de pauta; Of 018/2023- Município de Rio Grande:** Sr. Paulo, representante do Município de Rio Grande apresenta o projeto sobre a Educação Ambiental, também informa que o serviço terá que ser terceirizado para poder executar e que também já feito dois orçamentos onde o valor seria em torno de R\$288.000,00. Sr.Marcelo Camardelli/SEMA-Presidente: Irá passar também a pauta do Município de Rio Grande para CTP/ FEMA, para ser discutido. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Passou-se ao item 4 da pauta: Assuntos Gerais:** Sr. Cylon Rosa Neto/(SERGS) ficou preocupado com o andamento das solicitações. Fez elogios, pois o orçamento este ano está bem maior e que deveriam aproveitar para fazer a distribuição correta. Não havendo mais nada para ser tratado, encerrou-se a reunião às 10h22min.

Financiamento de Projeto

Paulo Henrique Mattos <paulo.mattos@riogrande.rs.gov.br>

Qua, 22/03/2023 18:01

Para: [SEMA] - Gabinete <gabinete@sema.rs.gov.br>

Cc: Conselho Gestor Do Fema <conselho-fema@sema.rs.gov.br>; Marion Luiza Heinrich <marion@famurs.com.br>; Conselho Estadual Do Meio Ambiente <consema@sema.rs.gov.br>; Pedro Friedrich Fruet <pedro.fruet@riogrande.rs.gov.br>; Werner Hartmann Spotorno <werner.spotorno@riogrande.rs.gov.br>

 2 anexos (759 KB)

Of. 018-23-SMMA_SEMA.pdf; Programa de Educação Ambiental.pdf;

Some people who received this message don't often get email from paulo.mattos@riogrande.rs.gov.br. [Learn why this is important](#)

Prezada Secretária Marjorie,
Boa tarde!

Encaminho em anexo Ofício 018-23/SMMA juntamente com o Programa de Educação Ambiental para a APA da Lagoa Verde, única Unidade de Conservação deste município, para fins de apreciação do CONSEMA com vistas a obter recursos oriundos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para sua execução. Tal medida é de suma importância para a conservação desta importante UC.

Sendo o que se apresentava para o momento e certos de sua colaboração, subscrevo atenciosamente.

--

Paulo H. Mattos
Presidente do Conselho Gestor da APA da Lagoa Verde
Superintendente de Licenciamento e Fiscalização - SMMA
Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS
Rua Capitão-Tenente Heitor Perdigão, nº 55, 5º andar.
Fone(53)32337275



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município do Meio Ambiente - SMMA

Ofício nº 018-2023 SMMA/GAB/CONSEMA

ILMA. SRA. MARJORIE KAUFFMANN
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO RS

Ref.: projeto para custeio via Fundo Estadual do Meio Ambiente

Ao cumprimentá-la, consignamos que o presente ofício tem por finalidade, com base no inciso II do artigo 34 da Lei 15.434/20, solicitar ao Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul a apreciação do Programa de Educação Ambiental para a APA da Lagoa Verde, única unidade de conservação deste município, para fins de obtenção de recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para seu custeio. Tal medida, preconizada pelo respectivo Plano de Manejo, é de suma importância para as ações de conservação desta UC e tem o apoio do Conselho Gestor da APA da Lagoa Verde.

Sendo o que se apresentava para o momento, certos de sua especial atenção à medida pleiteada, subscrevemos atenciosamente.

Rio Grande, 22 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO FRIEDRICH FRUET
Data: 22/03/2023 17:15:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Friedrich Fruet
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município do Meio Ambiente - SMMA

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA APA DA LAGOA VERDE, RIO
GRANDE.**

Rio Grande
2023



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município do Meio Ambiente - SMMA

ENTIDADE PROPONENTE:

Secretaria de Município do Meio Ambiente.
CNPJ: 88.566.872/0001-62.
Rua Capitão-Tenente Heitor Perdigão, 55/5º andar.
Rio Grande/RS.
Cep: 96200-900.
Telefone: (53) 3233 7275.
Conta corrente: 04.209391.0-8.
Banco: Banrisul.
Agência: 0330.
Praça de pagamento: Rio Grande.

NOME DO RESPONSÁVEL:

Pedro Friedrich Fruet.
Cargo/Função: Secretário de Município do Meio Ambiente.
Rua Capitão-Tenente Heitor Perdigão, 55/5º andar.
Rio Grande/RS.
Cep: 96200-900.
Telefone: (53) 3233 7275.
e-mail: pedro.fruet@riogrande.rs.gov.br
Home page: www.riogrande.rs.gov.br



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município do Meio Ambiente - SMMA

1. Introdução e Justificativa

A regulamentação que rege as Unidades de Conservação – UCs prevê ações de Educação Ambiental a partir de diferentes normativas, como por exemplo, a Lei 9.795/1999 que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental e a Lei 13.597/2010 que instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental no Rio Grande do Sul. Tais normativas, preveem o poder público (federal, estadual e municipal) como incentivador, na Educação Ambiental Não-Formal (EANF), da “sensibilização da sociedade para a importância das unidades de conservação” e “a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação”.

As Áreas de Proteção Ambiental – APAs, como UCs de uso sustentável têm como objetivo básico “proteção da diversidade biológica, disciplinamento do processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais” e como principais características serem “terras públicas ou privadas, sem zona de amortecimento e voltadas à visitação pública e à pesquisa científica” (MMA/MEC, 2011). Desta forma, as APAs são espaços nos quais interagem diferentes atores (como moradores e visitantes) levando a uma maior diversidade de públicos a serem envolvidos nos processos educativos, para os quais devem ser previstas temáticas e estratégias educativas concernentes aos seus perfis, abrangendo todos os âmbitos, ou espaços da EA – formal e não-formal.

Com a revisão da última versão do Plano Ambiental Municipal da cidade do Rio Grande, ficou evidenciada a necessidade de implementação de alguns programas ambientais, dentre eles o de Educação Ambiental. Tal programa poderá promover a integração da APA à comunidade residente através da integração entre as atividades previstas no PEA e destas com outros programas e ações de cunho local e regional.

2. Objetivo geral

Executar o Programa de Educação Ambiental – PEA na Área de Proteção Ambiental da Lagoa Verde, em acordo com a revisão do Plano de Manejo.



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município do Meio Ambiente - SMMA

3. Objetivos específicos

- 3.1** Diagnóstico socioambiental da UC e do território em que se situa, apontando os problemas a resolver e suas causas e os atores sociais envolvidos na iniciativa;
- 3.2** Identificar os pressupostos teóricos e metodológicos;
- 3.3** Planejar e desenvolver ações de Educação Ambiental, em consonância com o Plano de Manejo da APA-LV, assim como das demais políticas públicas de gestão ambiental e de Educação Ambiental municipais;
- 3.4** Identificar os principais grupos sociais e sujeitos da ação educativa;
- 3.5** Elaborar o conjunto de ações articuladas de Educação Ambiental e de Comunicação com a finalidade de favorecer o alcance dos objetivos estratégicos da UC;
- 3.6** Produzir indicadores e critérios de avaliação, a fim de oferecer elementos para a definição das estratégias mais adequadas a cada situação.

4. Localização e Descrição da Área de Abrangência

APA da Lagoa Verde

A Área de Proteção Ambiental – APA da Lagoa Verde foi criada pela Lei Municipal nº 6.084/2005 e está localizada no entorno dos Arroios Bolaxa e Senandes (faixa de 100 m), Lagoa Verde (faixa de 200 m) e Canal São Simão (faixa de 100 m) (Figura 1). Essas são áreas relevantes para a conservação ambiental em Rio Grande, totalizando 510 hectares entre terras emersas e corpos hídricos. Associado à APA está o Parque Urbano do Bolaxa, com 5 hectares e criado pelo Decreto Municipal 11.110/2011 para fins de conservação, educação ambiental e lazer.

O Arroio Bolaxa (6 km de extensão) e o Arroio Senandes (3 km de extensão) nascem nos banhados dos cordões litorâneos, apresentam mata ciliar na metade de seu curso e são os principais afluentes da Lagoa Verde. Por fim, o Canal São Simão conecta a Lagoa Verde ao Saco da Mangueira, no Estuário da Lagoa dos Patos. Dessa forma, o sistema da APA da Lagoa Verde desempenha importante função de conectividade hídrica entre ambientes – banhados, campos litorâneos, matas de



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município do Meio Ambiente - SMMA

restinga, paleodunas, marismas – e abriga uma biodiversidade estimada em 550 espécies entre fauna e flora.

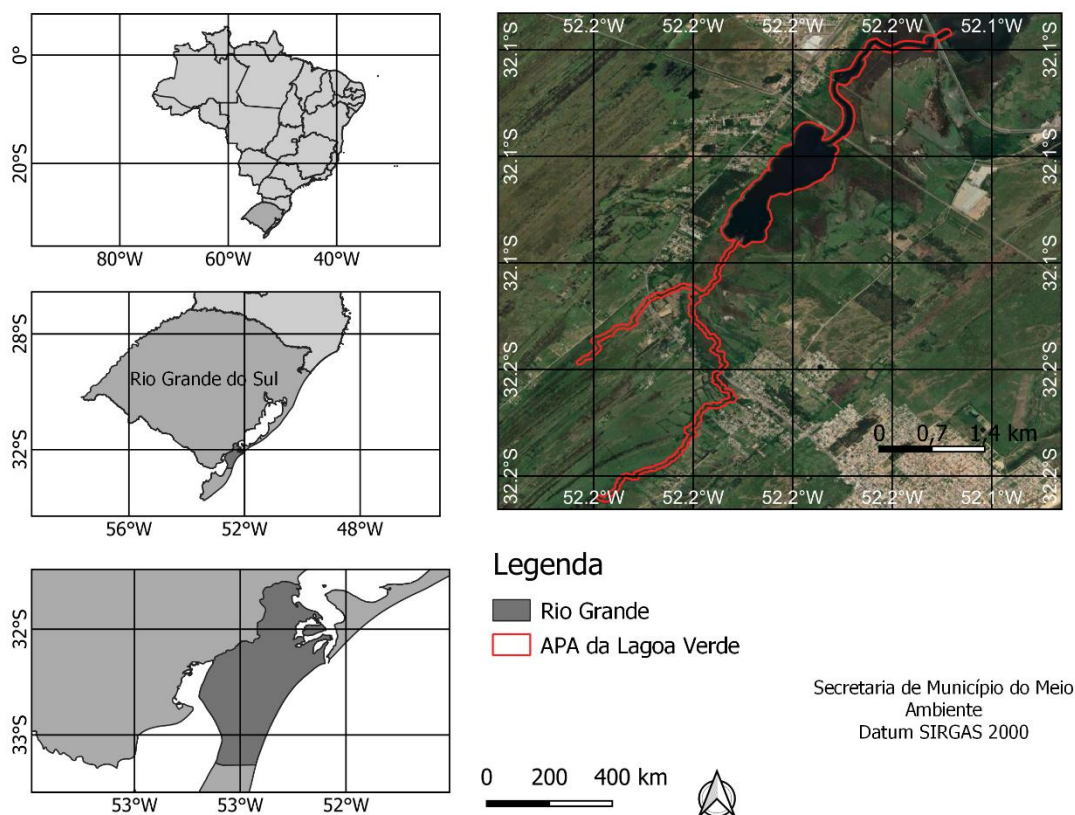


Figura 1. Localização da APA da Lagoa Verde.

5. INDICADORES

- Número de oficinas para Professores e coordenadores pedagógicos realizados;
- Número de oficinas para moradores das comunidades da área de entorno;
- Número de moradores capacitados como agentes multiplicadores;
- Quantidade de materiais produzidos e distribuídos nas escolas e comunidades;
- Número de participantes nas oficinas.



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município do Meio Ambiente - SMMA

6. PÚBLICO ALVO

Foram identificados como públicos-alvo do Programa de Educação Ambiental os seguintes atores:

- População residente na APALV;
- Professores e alunos das escolas municipais localizadas no entorno da APALV;
- Turistas e visitantes externos que visitam o Parque Urbano do Bolaxa, localizado dentro da APALV;
- Gestores e funcionários terceirizados da Prefeitura.

7. METODOLOGIA

O Programa de Educação Ambiental será executado com base nos seguintes conteúdos:

1. Contexto de gestão da UC – Diagnóstico socioambiental da UC e do território em que se situa, apontando os problemas a resolver e suas causas e os atores sociais envolvidos na iniciativa. Da análise do contexto emergirão temas geradores em torno dos quais o Programa poderá ser elaborado, tais como: disposição inadequada de resíduos sólidos, falta de coleta seletiva, falta de saneamento básico, caça, atropelamento da fauna silvestre, pesca intensiva, assoreamento de margens pelo pisoteio de gado e cavalos, uso de agrotóxicos, impacto na qualidade das águas, alteração da dinâmica de águas pela drenagem de banhados, degradação da mata nativa e dos banhados;
2. Marco conceitual – Identifica os pressupostos teóricos e metodológicos com que se pretende trabalhar. A concepção de Comunicação e Educação Ambiental indicada está relacionada à vertente da Educação Ambiental Crítica;
3. Marco normativo – Leis e normas que regulam as políticas públicas relacionadas tanto à gestão das áreas protegidas quanto à EA, considerando as diretrizes municipais;



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município do Meio Ambiente - SMMA

4. Objetivo estratégico – Planejar e desenvolver ações de Educação Ambiental, em consonância com o Plano de Manejo da APA-LV, assim como das demais políticas públicas de gestão ambiental e de Educação Ambiental municipais, abrangendo gestores e grupos sociais/sujeitos da ação educativa (moradores, comunidade local e visitantes externos), através de um Percorso Formativo que contribua com a construção de uma cidadania ambiental;
5. Grupos sociais/sujeitos da ação educativa – Sujeitos que participarão dos processos na condição de educandos, de participantes de processos educomunicativos, de público preferencial para ações comunicativas, a partir de pelo menos quatro grupos principais, quais sejam: gestores – moradores – escolares – visitantes;
6. Linhas de ação/projetos – Conjunto de ações articuladas de Educação Ambiental e de Comunicação com a finalidade de favorecer o alcance dos objetivos estratégicos da UC;
7. Resultados esperados – São os efeitos que a execução do Programa propiciará e devem ser claramente expressos para que se consiga verificar se foram concretizados. São expressos por meio de indicadores e metas, com definição dos produtos a serem obtidos;
8. Indicadores e critérios de avaliação – Definidos os indicadores, a essência dos processos de avaliação supõe a combinação de três tarefas: medir continuamente, comparar o obtido com o previsto e tomar decisões. O monitoramento e a avaliação devem oferecer elementos para a definição das estratégias mais adequadas a cada situação. Nesse sentido, há uma estreita ligação entre a dimensão técnica da avaliação (instrumentos) e a dimensão política (decisão sobre a estratégia);
9. Processo decisório com base no monitoramento e na avaliação – Devem-se prever momentos específicos, ao longo do Programa, para avaliação e reprogramação das atividades com base na reflexão sobre os resultados e impactos obtidos.



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município do Meio Ambiente - SMMA

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	ANO I											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Diagnóstico socioambiental												
Marco conceitual e normativo												
Identificação dos grupos sociais e sujeitos da ação												
Planejamento e desenvolvimento das ações de Educação Ambiental												
Elaboração e execução de plano de comunicação												

Atividades	ANO II											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Planejamento e desenvolvimento das ações de Educação Ambiental												
Elaboração e execução de plano de comunicação												
Produção e Entrega de relatório												

8. ORÇAMENTO

A partir do levantamento feito pela SMMA com base em dois (02) orçamentos, tivemos como média o custo global de R\$ 288.000,00.



POLICIA CIVIL

Processo Administrativo Eletrônico

23/1204-0001172-3

Data de Abertura: 23/01/2023 15:13:59
Grupo de Origem: 050500/CHEFIA DIPLANCO
Requerentes: POLICIA CIVIL - DEMA
Assunto: Aquisição de Bens de Capital
Tipo: Solicitação de Aquisição
Subtipo: Veículo

Descrição: AQUISIÇÃO VTR SUV OSTENSIVA - RECURSO SEMA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEP. EST. INVEST. CRIMINAIS -
POL PROT MEIO AMBIENTE - DEMA**

Porto Alegre, 11 de março de 2022.

Ofício nº: 178/2022/700705

Página 1

Assunto:

Ilmº Sr. Secretário Luiz Henrique Viana,

M.D. Presidente do Fundo Estadual do Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA),

Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA),

Porto Alegre/RS.

Ilmº Senhor:

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Senhoria o Projeto anexo, para fins de aquisição de equipamentos através do Fundo Estadual do Meio Ambiente da SEMA.

Respeitosamente,

MARINA VER GOLTZ,
Delegado(a) de Polícia.

**AV INDUSTRIAS, 915 - S JOAO-ANCHIETA, Porto Alegre-RS
CEP 90000-000 - Fone (51) 3288-9822 - E-mail deic-dema@pc.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEP. EST. INVEST. CRIMINAIS -
POL PROT MEIO AMBIENTE - DEMA**

Nome do documento:

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
MARINA VER GOLTZ	DEMA / 700705 / 3237010	11/03/2022 15:27

**AV INDUSTRIAS, 915 - S JOAO-ANCHIETA, Porto Alegre-RS
CEP 90000-000 - Fone (51) 3288-9822 - E-mail deic-dema@pc.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**

PROJETO: USO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS NA OTIMIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RESPONSÁVEL: Delegacia de Polícia de Proteção ao Meio Ambiente / DINC / DEIC / POLÍCIA CIVIL

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA

OBJETO

Aquisição de bens para melhorar o funcionamento e qualificar as investigações da Delegacia de Polícia de Proteção ao Meio Ambiente (DEMA/DEIC).

JUSTIFICATIVA

A Delegacia de Polícia de Proteção ao Meio Ambiente foi instalada em 2010, em Porto Alegre. Vinculada ao Departamento Estadual de Investigações Criminais – DEIC, possui atribuição em todo território do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de apurar infrações penais que demandem investigação especializada ou decorrentes de ação de associações ou organizações criminosas. Deste modo, a DEMA foca sua atuação em crimes ambientais com repercussão estadual e de grande vulto, tais como lançamento de efluentes em rios, instalação de empresas sem licenciamento ambiental, utilização de agrotóxicos proibidos em cultivo, crimes de poluição ambiental, caça de animais silvestres, tráfico ilegal de animais silvestres, etc.

Nos últimos anos, são inúmeras as investigações e operações policiais que receberam destaque na mídia, tais como a Operação Consórcio (2018), que buscou combater crimes de poluição ambiental e parcelamento do solo em

j



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**

Porto Alegre; Operação Fim de Rinha (2017 – Vale dos Sinos), que combateu associação criminosa que praticava rinhas de galo e maus tratos contra animais; Operação Erythrina (2017), buscando combater crimes contra a administração ambiental, flora e poluição ambiental em Sapucaia do Sul; Operação Tempestade Areia (2017), combatendo crimes contra a administração ambiental em Santa Maria; Operação Bad Hunters (2019 – Erechim), que investigou associação criminosa que praticava crimes contra a fauna (caça de animais silvestres); Operação Derrubadas (2020), combatendo crimes contra a fauna nas cidades de Tenente Portela e Derrubadas; Operação Aureum (2021), que combateu crimes de pesca na região de Lajeado; Operação Solidão (2021), que combateu crimes de caça de animais silvestres próximo à cidade de Mostardas.

Além das operações mencionadas, oriundas de investigações originárias desta Especializada, também há a participação rotineira em operações oriundas do trabalho conjunto de outros órgãos que buscam combater crimes ambientais, podendo ser mencionada a Operação Ceres (2016), coordenada pelos órgãos integrantes da Comissão Permanente de Controle e Fiscalização do Fórum Gaúcho de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos (FGCIA), que combateu crimes relacionados ao uso de agrotóxicos, em 12 cidades no estado do Rio Grande do Sul; Operação Comburente (2016-2017), em conjunto com Ministério Público, IGP - Instituto Geral de Perícias e ANP (Agência Nacional do Petróleo), que combateu crimes de poluição ambiental em postos de combustível na região metropolitana de Porto Alegre; Força Tarefa dos Desmanches (desde 2016), da Secretaria de Segurança Pública (SSP/RS), que busca combater crimes de furto e roubo de veículos, bem como crimes relacionados, incluindo crimes ambientais, em todo território do RS, entre inúmeras outras.

Ainda, destacamos as constantes ações conjuntas desta Especializada com a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler e IBAMA - Instituto

J



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**

Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, os quais também participaram da maior parte das operações anteriormente mencionadas.

Assim, frisa-se a atuação da DEMA em todo território do Estado do Rio Grande do Sul, com viagens constantes a fim de investigar dos crimes ambientais. Atualmente, a delegacia especializada conta com 8 (oito) policiais civis lotados, que investigam crimes ocorridos nos 497 (quatrocentos e noventa e sete) municípios do Estado.

Diante dessa nova consciência ambiental que vem surgindo em virtude das problemáticas ambientais mundiais, é imperioso que a instituição Polícia Civil esteja plenamente preparada para enfrentar os crimes ambientais e tomar providências em caso de notícia dos delitos.

Para tanto, é imprescindível a utilização de modernas técnicas de investigação e o uso de tecnologias, tais a aquisição de um veículo aéreo não tripulado (Drone) para uso em atividades de investigação, a fim de auxiliar os levantamentos de locais para fins de representação de mandados de busca e apreensão, bem como na identificação de áreas de supressão de vegetação nativa e poluição ambiental.

O equipamento permitiria também a identificação e contabilização de potenciais infratores, auxiliando no planejamento logístico de operações policiais e diminuindo o risco aos policiais envolvidos, além de tornar o trabalho desta Especializada mais eficiente.

Para melhor aparelhamento da DEMA, também são necessários veículos modernos e confiáveis. Tendo em vista a atuação em todo território do Estado do Rio Grande do Sul, anteriormente mencionada, são frequentes os deslocamentos de policiais para o interior, em viagens em que são percorridos mais de 2.000km, sendo que estes deslocamentos ocorrem, muitas vezes, em estradas de chão.

Salienta-se a necessidade de que este veículo seja "discreto", ou seja, que não esteja caracterizado com as cores e brasão da Polícia Civil, tendo em

J



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**

vista que será utilizado para apuração de denúncias e levantamento de locais para fins de posterior representação por medidas judiciais investigativas.

Assim, visando qualificar e ampliar a estrutura fiscalizatória desta delegacia especializada, visando agilizar os processos e aumentar a segurança dos deslocamentos, faz-se necessária a aquisição de uma camionete com tração 4x4, diesel, para que os deslocamentos ocorram da forma mais segura e econômica possível, considerando que são veículos mais econômicos em termos de consumo de combustível, atendendo aos princípios da administração pública de eficiência, celeridade e economia de recursos.

RESULTADOS ESPERADOS:

1. Aperfeiçoar a materialização do crime ambiental bem como o autor do fato;
2. Atender aos princípios da administração pública de eficiência, celeridade e economia de recursos;
3. Qualificar os procedimentos investigatórios auxiliando no levantamento de informações que possam fundamentar a representação por medidas cautelares judiciais;
4. Garantir o melhor andamento do processo administrativo;
5. Aumentar a segurança e a celeridade nos deslocamentos para investigação de crimes ambientais.

ORÇAMENTO PREVISTO:

	Descrição	Qtd. (un.)	Utilização	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMIONETE 4X4 DIESEL MÍN 160CV - ADMINISTRATIVO	1		179.207,00	179.207,00
2	VEICULO AEREO NAO TRIPULADO - DRONE	1		23.200,00	23.200,00

J



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**

350 MM 590 MM 20M/S 500MT				
VALOR TOTAL INVESTIMENTO				R\$ 202.407,00

Porto Alegre; 11 de março de 2022



Marina Ver Goltz

Delegada de Polícia

Titular da DEMA/DEIC.

23/01/2023 18:06 Email – [PC] - Diplanco - Projetos – Outlook
VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO - DRONE MAVIC AIR 2S FLY MORE - GCE 0595.0825.000008

Atenciosamente,

Gislaine Paz do Amaral,
Comissária de Polícia,
Escritório de Projetos, Convênios e Parcerias,
DIPLANCO/CH/PC.
Fone> 3288.2365 / 2366

De: [PC] - Deic - Delegacia De Protecao Ao Meio Ambiente <deic-dema@pc.rs.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 14:30
Para: [PC] - Diplanco - Projetos <diplanco-projetos@pc.rs.gov.br>
Cc: Marina Ver Goltz <marina-goltz@pc.rs.gov.br>
Assunto: ENC: Procedimento para aquisição de bens FEMA solicitado por terceiros

Boa Tarde,

DE ORDEM, e haja vista indicação abaixo, solicitamos os gentis préstimos de informar qual procedimento para fins de abertura do PROA mencionado na mensagem abaixo, se este órgão policial o deve fazer ou se a DIPLANCO o realiza.

Ainda, caso seja procedimento para esta Delegacia, pedimos indicação de qual formato/destino/detalhes deve possuir tal PROA.

Agradecemos a atenção e aguardamos.

Att.,
Livia Lisboa,
DEIC - Del. Pol de Prot. ao Meio Ambiente
Departamento Estadual de Investigações Criminais
Fone: (51)3288-9822

De: Caixa Postal Da Divisao Financeira <div-financeira@sema.rs.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 09:04
Para: [PC] - Deic - Delegacia De Protecao Ao Meio Ambiente <deic-dema@pc.rs.gov.br>

<https://outlook.office.com/mail/diplanco-projetos@pc.rs.gov.br/inbox/id/AAMkAGVjNDgzYmZkLTRYZTUINGQzOC04YTlLTFTZTc1ZTc3NWlXmWBGAAAAAADC6UbmCjB9RrZNgobHa4pBwBon2SNW3VtTIOy3O%2Bo...> 2/8



23/01/2023 18:06

Email – [PC] - Diplanco - Projetos – Outlook

Cc: Div Controle Monitoramento Da Qualid Ambiental <cdmqa@sema.rs.gov.br>; [PC] - Diplanco - Projetos <diplanco-projetos@pc.rs.gov.br>; Marina Ver Goltz <marina-goltz@pc.rs.gov.br>

Assunto: RE: Procedimento para aquisição de bens FEMA solicitado por terceiros

Bom dia!

Prezados,

Segundo repassado no e-mail do dia 19/01/2023, solicitamos que seja aberto um PROA para os trâmites do expediente, para que todas as informações inerentes ao mesmo fiquem cadastradas, se possível realizar as instruções e se tenha todo o histórico do processo.

Atenciosamente,

Eduardo Aguiar Martin
APPPE - Analista Administrador
Divisão de Orçamento e Finanças - D

De: [PC] - Deic - Delegacia De Protecao Ao Meio Ambiente <deic-dema@pc.rs.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 20 de janeiro de 2023 17:13

Para: Caixa Postal Da Divisao Financeira <div-financeira@sema.rs.gov.br>

Cc: Div Controle Monitoramento Da Qualid Ambiental | <dcmqa@sema.rs.gov.br>; [PC] - Diplanco - Projetos <diplanco-projetos@oc.rs.gov.br>; Marina Ver Goltz <marina-goltz@oc.rs.gov.br>

Assunto: RE: Procedimento para aquisição de bens FEMA solicitado por terceiros

Prezados Boa Tarde,

DE ORDEM da Exm^a Delegada Marina Ver Goltz, Titular nesta DEMA, e considerando as informações repassadas a este órgão policial nos e-mails abaixo pelo Escritório de Projetos, Convênios e Parcerias,

DIPLANCO/CH/PC, solicita-se gentilmente a essa SEMA verificar a possibilidade de disponibilização do valor de R\$257.451,61 do Plano de Aplicação do FEMA 2023 referentes a aquisição de:

- SUV MÍN 118CV PRETA/BRANCA - OSTENSIVA - SSP - SEM CELA - CÓDIGO GCE 05950002010065 - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 MT - OSTENSIVA - SEM CELA - BLINDAGEM SIM - P1SEG SIM - VALOR REFERENCIAL R\$ 249.103,61 - ARP 415/2022
- **GCE 0595.0825.000008 - VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO - DRONE MAVIC AIR 2S FLY MORE**
MARCA: DJI/MAVIC AIR 2S COMBO FLY MORE - valor unitário de R\$ 8.348,00

Aguardamos retorno a fim de dar prosseguimento na abertura dos processos de execução, através do Escritório de Projetos, Convênios e Parcerias DIPLANCO/CH/PC.

23/01/2023 18:06

Att.,
Livia Lisboa,
DEIC - Del. Pol de Prot. ao Meio Ambiente
Departamento Estadual de Investigações Criminais
Fone: (51)3288-9822

De: [PC] - Delegacia De Protecao Ao Meio Ambiente <deic-dema@pc.rs.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 20 de janeiro de 2023 16:43
Para: Marina Ver Goltz <marina-goltz@pc.rs.gov.br>; Luciano Dias Peringer <luciano-peringer@pc.rs.gov.br>
Assunto: ENC: Procedimento para aquisição de bens FEMA solicitado por terceiros

Boa Tarde,

Encaminho aos e-mails funcionais da Exm^a Delegada Marina Ver Goltz, Titular nesta DEMA, e do Exm^o Delegado Luciano Dias Peringer, Delegado em Substituição, para conhecimento das informações abaixo.

Att.,
Livia Lisboa,
DEIC - Del. Pol de Prot. ao Meio Ambiente
Departamento Estadual de Investigações Criminais
Fone: (51)3288-9822

De: [PC] - Diplanco - Projetos <diplanco-projetos@pc.rs.gov.br>
Envia: sexta-feira, 20 de janeiro de 2023 16:07
Para: [PC] - Deic - Delegacia De Protecao Ao Meio Ambiente <deic-dema@pc.rs.gov.br>
Cc: Melina Zogbi Bueno Correa <melina-bueno@pc.rs.gov.br>; Rafael Soccol Sobreiro <rafael-sobreiro@pc.rs.gov.br>
Assunto: RE: Procedimento para aquisiçao de bens FEMA solicitado por terceiros

Prezada Lívia,

considerando os bens constantes no projeto da DEMA, seguem os veículos atualmente disponíveis para aquisição na PC:

ITEM	CÓDIGO GCE	MARCA/MODELO REF.	DISCRETA/ OSTENSIVA	CELA	BLINDAGEM	PISEG	VALOR REFERENCIA da ARP	ARP	VIGÊNCIA FINAL
------	------------	-------------------	------------------------	------	-----------	-------	-------------------------------	-----	----------------



Email – [PC] - Diplanco - Projetos – Outlook

23/01/2023 18:06

SEDAN MÍNIMO 100 CV - DISCRETA	05950002010080	CHEVROLET ONIX PLUS TURBO AT	DISCRETA	SEM CELA	SIM	SIM	R\$ 243.308,00	1681/2022	22/05/2023
SUV MÍN 118CV PRETA/BRANCA - OSTENSIVA - SSP - SEM CELA	05950002010065	RENAULT DUSTER ZEN 1.6 MT	OSTENSIVA	SEM CELA	SIM	SIM	R\$ 249.103,61	415/2022	15/04/2023
VEÍCULO ESPECIAL CAMIONETE 4X4 DIESEL MÍN 170CV – SSP – OSTENSIVA	05950002010067	MITSUBISHI L200 TRITON GL	OSTENSIVA	SEM CELA	SIM	SIM	R\$ 384.370,17	414/2022	15/04/2023
CAMIONETE 4X4 DIESEL MÍN 170CV – SSP – OSTENSIVA COM CELA	05950002010062	MITSUBISHI L200 TRITON GL	OSTENSIVA	COM CELA	SIM	SIM	R\$ 422.872,17	414/2022	15/04/2023
CAMIONETE 4X4 MÍN 170CV - SEMI BLINDADA - COM CELA E BANCOS	05950002010064	MITSUBISHI L200 TRITON GL	OSTENSIVA	COM CELA	SIM	SIM	427.438,83	414/2022	15/04/2023

Quanto ao drone, há vigente (até 14/12/2023) a Ata de Registro de Preços nº 1772/2022, no valor unitário de R\$ 8.348,00:

GCE 0595.0825.000008 - VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO - DRONE MAVIC AIR 2S FLY MORE

MARCA: DJI/MAVIC AIR 2S COMBO FLY MORE
 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO - TIPO: DRONE; TAMANHO MÍNIMO DIAGONAL (INCLUINDO HÉLICES): 300 MM; TAMANHO MÁXIMO DIAGONAL (INCLUINDO HÉLICES): 350 MM; VELOCIDADE MÁXIMA DE SUBIDA: 6 M/S; PASSEPRECISÃO NA VERTICAL: 0,1M A 0,5M; PASSEPRECISÃO NA HORIZONTAL: 0,1M A 1,5M; VELOCIDADE MÁXIMA NO MODO ATTI SEM VENTO: 19 M/S; ALTITUDE FINAL MÍNIMA ACIMA DO NÍVEL DO MAR: 5000 M; CAPACIDADE MÍNIMA DA BATERIA (MAH): 3500; NECESSÁRIO POSSUIR GPS: SIM; MODO DE GPS: GLONASS; CÂMERA: SIM; GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: 1 CONTROLE REMOTO DJI RC-N1; 3 BATERIAS INTELIGENTES DE VOO, (1 PADRÃO+ 2 EXTRAS); 1 CABO DE ENERGIA (PADRÃO BR); 1 CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT; 1 HUB DE CARREGAMENTO PARA TRÊS BATERIAS; 1 ADAPTADOR DE BATERIA PARA POWER BANK; 1 CONJUNTO - 4 FILTROS ND (ND4/8/16/32); 6 PARES DE HÉLICES DE BAIXO RUÍDO; 1 PROTETOR DO GIMBAL; 2 STICKS PARA O RÁDIO CONTROLE (EXTRAS); 1 CABO CR (USB TIPO-C); 1 CABO CR (MICRO USB); 1 CABO CR (LIGHTNING); 1 CABO TIPO C; 1 BOLSA PARA TRANSPORTE; 1 X CONJUNTO DE MANUAIS EM PORTUGUÊS; PRODUTO DEVE SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. MARCA/ MODELO MAVIC AIR 2S FLY MORE - COMBO.

Portanto, aguardamos retorno sobre a definição dos itens a serem adquiridos, bem como a ratificação do recurso total a ser liberado, visando posterior abertura dos processos de execução.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gislaine Paz do Amaral,
 Comissária de Polícia,
 Escritório de Projetos, Convênios e Parcerias,

<https://outlook.office.com/mail/diplanco-projetos@pc.rs.gov.br/inbox/id/AAMkAGVjNDgzYmZkLlRlZTUUNgZQOC04YTIILTFITZc1ZTc3NWlXmWBGAAAAADAC6UbmCjB9RzrNgobHa4JpBwB0n2SNW3Vt1Oy3O%2Bo...> 5/8

Email – [PC] - Diplanco - Projetos – Outlook

23/01/2023 18:06

DIPLANCO/CH/PC.

Fone: 3288.2365 / 2366

De: [PC] - Deic - Delegacia De Protecao Ao Meio Ambiente <deic-dema@pc.rs.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 18:30

Para: [PC] - Diplanco - Projetos <diplanco-projetos@pc.rs.gov.br>

Cc: Marina Ver Goltz <marina-goltz@pc.rs.gov.br>; Luciano Dias Peringer <luciano-peringer@pc.rs.gov.br>

Assunto: RE: Procedimento para aquisição de bens FEMA solicitado por terceiros

Boa Tarde,

Informamos que o retorno ao Ofício nº 178/2022/700705 deste órgão policial são os e-mails abaixo - recebidos da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - bem como mensagem que segue no anexo.

Att.,

Lívia Lisbôa

DEIC - Del. Pol de Prot. ao Meio Ambiente

Departamento Estadual de Investigações Criminais

Fone: (51)3288-9822

De: [PC] - Diplanco - Projetos <diplanco-projetos@pc.rs.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 17:45

Para: [PC] - Deic - Delegacia De Protecao Ao Meio Ambiente <deic-dema@pc.rs.gov.br>

Cc: Rafael Soccol Sobreiro <rafael-sobreiro@pc.rs.gov.br>; Melina Zogbi Bueno Correa <melina-bueno@pc.rs.gov.br>

Assunto: RE: Procedimento para aquisição de bens FEMA solicitado por terceiros

Prezada,

não conseguimos ter acesso ao resultado do Projeto e/ou retorno ao e-mail encaminhado por vocês.
O ofício, o qual possui o projeto sim, conseguimos abrir.

Atenciosamente,

Bruna Lain Castro,

Escrivã de Polícia,

Escritório de Projetos, Convênios e Parcerias - DIPLANCO/CH/PC

23/01/2023 18:06

Email – [PC] - Diplanco - Projetos – Outlook

De: [PC] - Deic - Delegacia De Protecao Ao Meio Ambiente <deic-dema@pc.rs.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 16:51

Para: [PC] - Diplanco - Projetos <dipanco-projetos@pc.rs.gov.br>

Cc: Marina Ver Goltz <marina-goltz@pc.rs.gov.br>; Luciano Dias Peringer <luciano-peringer@pc.rs.gov.br>

Assunto: ENC: Procedimento para aquisição de bens FEMA solicitado por terceiros

Boa Tarde,

DE ORDEM do Exmº Delegado Luciano Dias Peringer, e conforme tratado ao telefone na tarde de hoje com Gislaíne, encaminho as mensagens abaixo, bem como o e-mail anexo a esta mensagem, que tratam a respeito do Ofício nº 178/2022/700705 deste órgão policial (solicitando ao Fundo Estadual de Meio Ambiente valores para fins de aquisição de equipamentos).

Solicitamos a gentileza de instruir sobre os procedimentos a serem adotados.

Desde já agradecemos a atenção.

Att.,

Lívia Lisbôa,

DEIC - Del. Pol de Prot. ao Meio Ambiente

Departamento Estadual de Investigações Criminais

Fone: (51)3288-9822

De: Caixa Postal Da Divisao Financeira <div-financeira@sema.rs.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 15:28

Para: Div Controle Monitoramento Da Qualid Ambiental <dcmqa@sema.rs.gov.br>

Cc: [PC] - Deic - Delegacia De Protecao Ao Meio Ambiente <deic-dema@pc.rs.gov.br>

Assunto: RE: Procedimento para aquisição de bens FEMA solicitado por terceiros

Boa tarde!

Prezado Mateus,

Há descrito no Plano de Aplicação do FEMA 2023, o valor de **R\$ 1.330.000,00** para aquisição de material permanente (Brigada Militar e Polícia Civil), não estando especificado o valor proporcional a cada instituição.

<https://outlook.office.com/mail/dipanco-projetos@pc.rs.gov.br/inbox/id/AAMkAGVjNDgzYmZkLlRlZlTUINGQzOC04YTlILTlZlTc1ZlTc3NWlXmWBGAAAAADc6UbmCjB9RrZNgbH4dJpBwBon2SW3vTlOy3O%2Bo...> 7/8

23/01/2023 18:06

Email – [PC] - Diplanco - Projetos – Outlook

Em relação aos trâmites, haverá necessidade de solicitação de requisição por parte da Polícia Civil à SEMA, mas isso somente após todos os trâmites internos naquela instituição em relação à contratação desses bens, ou seja, após o processo administrativo de aquisição, no momento de solicitar a SRO (solicitação de recurso orçamentário), é nessa etapa que isso é requerido à SEMA (via PROA).

Concomitante aos procedimentos para aquisição dos bens pelo órgão, é necessário que a Polícia Civil já solicite o cadastramento dos ordenadores de despesas via requisição (via PROA informando ID e CPF).

Atenciosamente,

Eduardo Aguiar Martin
APPE - Analista Administrador
Divisão de Orçamento e Finanças - DIFIN/SEMA

De: Div Controle Monitoramento Da Qualid Ambiental <dcmqa@sema.rs.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 14:12
Para: Caixa Postal I Da Divisao Financeira <div-financeira@sema.rs.gov.br>
Cc: [PC] - Deic - Delegacia De Protecao Ao Meio Ambiente <deic-dema@pc.rs.gov.br>
Assunto: Procedimento para aquisição de bens FEEMA solicitado por terceiros

Prezados(as) Senhores(as),

Venho por meio deste, solicitar orientação quanto aos procedimentos que devem ser adotados pela Delegacia de Meio Ambiente do DEIC/PC (SSP) quanto ao pedido de aquisição de bens (Veículo 4x4 e drone) cuja rubrica foi aprovada pelo FEEMA. Ressalto que é a primeira vez que a Polícia Civil recebe repasse desta natureza, portanto não conhece os trâmites necessários para viabilizar a demanda.

Copio a DEMA/DEIC/PC para conhecimento das informações.

Certo de sua atenção, agradeço.

Att.

Biol. Mateus Evangelista Leal
ID 3647102/03
Chefe do DCMQA/DBIO/SEMA-RS
Diretor Substituto do DBIO

ARP 415/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CELIC - RS

Compromisso celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da CELIC, sito na Av. Borges de Medeiros n.º 1.501, 2º andar, nas dependências do CAFF, Centro Administrativo Fernando Ferrari em Porto Alegre – RS, CEP 90.119-900, representado neste ato pelo Diretor(a) do DGFOR/CELIC, RENATA THOMAZ DE MORAES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 016.037.020-59, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA estabelecida na Rua Duque de Caxias, Nº 450 sala 304 – UBERLÂNDIA/MG, CEP 38400-142 fone: (34) 3216.6700, e-mail: licitacao@emporiумcs.com.br; inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º 05.163.253/0001-08, representada neste ato por ADAILTON FERREIRA SOARES CPF 533.727.356-68 doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços para contratação de fornecimento de acordo com o objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo n.º 21/1300-0006688-8 em decorrência do Pregão Eletrônico nº 0177/2022 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - PRIMEIRA CLÁUSULA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para fornecimento, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia, órgãos participantes e locais de entrega estabelecidas no edital e respectivo Anexo II – Termo de Referência.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, correspondente a preços unitários e quantitativos anexos a Ata de Registro de Preços

2.2 O preço total desta Ata corresponde a R\$ 98.679.000,00 para o Lote 10.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do “caput” do art. 65 da Lei 8.666/93.

3.2 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá negociar com o COMPROMITENTE observando as seguintes condições:

3.2.1 Convocar o fornecedor para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.2.2 Liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, caso frustrada a negociação, sem aplicação de penalidade; e

3.3 Havendo êxito nas negociações, o valor a ser registrado terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

3.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir com o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá aceitar a solicitação de revisão do preço registrado a partir dos motivos e dos comprovantes apresentados pelo COMPROMITENTE, com base em nova pesquisa de mercado, preservando a economia obtida no procedimento licitatório.

3.4.1 Após trinta dias da protocolização do requerimento de revisão, sem que o ÓRGÃO GERENCIADOR tenha se manifestado conclusivamente quanto ao requerido, o COMPROMITENTE poderá requerer a suspensão da emissão de novos pedidos de entrega de bens ou prestação de serviços.

3.4.2 Viabilizada a negociação, o novo valor registrado, que constará no termo aditivo, terá efeito retroativo à data do protocolo do pedido.

3.4.3 Caso frustrada a negociação, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, se confirmada a pertinência da motivação apresentada; e

3.4.4 A emissão que trata o subitem 3.4.1. refere-se à convocação para firmar o contrato ou a aceitação de instrumento equivalente.

3.4.5 Caso a motivação apresentada pelo COMPROMITENTE não seja acolhida pela Administração Pública Estadual, o descumprimento da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de 6 meses, a partir da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.1 da Administração: contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;

5.2.1.1. aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual; e

5.2.2 do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação e MANTER todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada nas seguintes hipóteses:

- 6.1 quando o COMPROMITENTE:
- 6.1.1 descumprir as condições nela estabelecidas:
- 6.1.2 convocado não comparecer para assinar o contrato, não aceitar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do “caput” do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02;
- 6.1.4 perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da ATA; e
- 6.1.5 não atender à convocação a que se refere o inciso I do art. 20 do Decreto Estadual nº 53.173/16, no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual.
- 6.2 quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado;
- 6.3 quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE.
- 6.4 Nas hipóteses previstas nesta cláusula, o beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Administração Pública Estadual, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de trinta dias.
- 6.5 O cancelamento da Ata de Registro de Preços será formalizado por decisão do ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7 - CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
- 7.1 multa de até 10% sobre o valor do pedido na hipótese da recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato ou retirar/receber instrumento equivalente (empenho); e
- 7.2 as demais sanções previstas no edital, no que se aplicar à gestão da Ata de Registro de Preços.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

- 8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

9 - CLAUSULA NONA - DAS ADESÕES E DO REMANEJAMENTO

- 9.1 O remanejamento dos quantitativos da presente ata se dará observando-se as seguintes condições:
- 9.1.1 anuência do órgão gerenciador;
- 9.1.2 quando atingir a previsão feita por órgão participante, o órgão gerenciador deverá obter a aprovação daquele quanto à cedência do quantitativo;
- 9.1.3 quando atingir quantitativo previsto para adesão, deverão ser observadas, no que couber, as normas de adesão.
- A adesão a presente Ata se dará nas seguintes condições:
- 9.2 Durante a sua vigência esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade não participante do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 9.2.1 O COMPROMITENTE beneficiário desta Ata deverá ser consultado pelo órgão não participante para que se manifeste acerca da aceitação ou não do pedido.
- 9.2.2 Nos casos previstos neste item, o COMPROMITENTE só poderá aceitar o pedido, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da presente ARP.
- 9.2.3 O órgão não participante, ao formalizar o pedido de adesão, deverá encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a anuência por escrito do COMPROMITENTE em relação ao aceite do pedido.
- 9.2.4 A totalidade das contratações, considerando a cota dos participantes e dos aderentes, não poderá exceder ao dobro do quantitativo previsto por item no instrumento convocatório e registrados nesta Ata para os órgãos participantes.
- 9.2.5 O órgão não participante do certame licitatório será responsável pelos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo COMPROMITENTE das obrigações contratualmente assumidas e pela aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10 - CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 É vedado o reajuste dos preços registrados na presente ata.
- 10.2 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
- 10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Estadual a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao COMPROMITENTE, em igualdade de condições.
- 10.4 E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 14 de Abril de 2022

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FORNECEDORES
ADAILTON FERREIRA
SOARES:53372735668
ADAILTON FERREIRA SOARES,
Compromitente.

Assinado de forma digital por ADAILTON
FERREIRA SOARES:53372735668
Dados: 2022.04.14 16:15:46 -03'00'



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 415/2022

NÚMERO DA COMPRA.....: 30011
NÚMERO EXPEDIENTE LICITATÓRIO...: 21/1300-0006688-8
VALIDADE.....: 180 Dias

CREDOR.....: 41076095
CPF/CNPJ.....: 05.163.253/0001-08
RAZÃO SOCIAL.....: EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA

0595.0002.010065 - SUV MÍN 118CV PRETA/BRANCA - OSTENSIVA - SSP

UNIDADE.....: un
PREVISÃO CONSUMO.....: Total
QTD. PREVISTA TOTAL.....: 420,0000
PREÇO UNITÁRIO.....: 234950,0000
VALOR PERCENTUAL REFERÊNCIA:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MARCA: RENAULT/RENAULT DUSTER ZEN 1.6 MT
GARANTIA: CONFORME EDITAL

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - **ÓRGÃO:** ÓRGÃOS DE SEGURANÇA RGS; **COR:** BRANCA/PRETA; **MODELO VEÍCULO:** SUV; **POTÊNCIA DO VEÍCULO:** MÍNIMO 118 CV NA GASOLINA; **TIPO DE COMBUSTÍVEL:** GASOLINA FLEX; **CAPACIDADE DO PORTA MALAS:** MÍNIMO 400 L; **FAROL DE NEBLINA:** PARACHOQUE DIANTEIRO: SIM; **ESPELHO RETROVISOR:** ELÉTRICO; **CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL:** MÍNIMO 45L; **VEÍCULO COM TRAVAS ELÉTRICAS:** SIM; **VEÍCULO COM ALARME:** SIM; **VEÍCULO COM VIDROS ELÉTRICOS:** SIM; **CAPACIDADE DE LUGARES:** 4 PASSAGEIROS MAIS CONDUTOR; **VEÍCULO COM INTERFACE:** SIM; **DIREÇÃO:** MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA: SIM; **CÂMBIO:** MÍNIMO CÂMBIO MANUAL; **NÚMERO DE MARCHAS:** MÍNIMO 5 MARCHAS: SIM; **NÚMERO DE PORTAS:** QUATRO PORTAS; **VEÍCULO COM AR CONDICIONADO:** SIM; **VEÍCULO COM SENSOR DE RÉ:** SIM; **VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLEETOOTH:** SIM; **VEÍCULO COM DESEMBAÇADOR TRASEIRO:** SIM; **VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES:** SIM; **VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER:** SIM; **VEÍCULO COM LIMPADOR TRASEIRO:** SIM; **VEÍCULO COM ENGATE PARA REBOQUE REMOVÍVEL:** NÃO; **PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE:** SIM; **VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO:** VEÍCULO ENTREGUE COM O TANQUE CHEIO PELO VENDEDOR (COMBUSTÍVEL GASOLINA); **EMPLACAMENTO VEÍCULO:** EEMPLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; **ANO E MODELO DO VEÍCULO:** ANO E MODELO DO VEÍCULO DEVERÃO SER IGUAIS OU SUPERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (CASO HAJA COMERCIALIZAÇÃO POR PARTE DO FABRICANTE); **LICENCIAMENTO VEÍCULO:** LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM 1.1. COMPLEMENTAÇÃO:** 1.1. ALTERNADOR: ALTERNADOR DE 80 AMPERES HORA COM BATERIA DE 12 VOLTS DE 60 AMPERES HORA 1.2. PELÍCULA PROTETORA: MAIS ESCURA DISPONÍVEL DENTRO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; 1.3. NAVEGADOR GPS OU ESPELHAMENTO VIA KIT MULTIMÍDIA; 1.4. PISO DO VEÍCULO: REVESTIMENTO DO PISO INTEGRAL DO VEÍCULO EM MATERIAL RESISTENTE NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL EM TETAFLEX OU VINIL REMOVÍVEL; 1.5. CAPA PROTETORA DE BANCO: PARA BANCOS EM VINIL, (CURVIN AUTOMOTIVO OU NEOPREN), REMOVÍVEIS, COR CINZA, COM REFORÇO NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE E NAS ABAS LATERAIS DO ENCOSTO DAS COSTAS; 1.6. PINTURA SÓLIDA CONFORME COR ORIGINAL DO VEÍCULO: NOS PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA-LAMAS E RETROVISORES EXTERNOS; 1.7. GRAFISMO: O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE, PARA QUE ANTES DA PRODUÇÃO FINAL DO PROTÓTIPO, OBTENHA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES DOS ELEMENTOS GRÁFICOS, QUE COMPÕEM O GRAFISMO INSTITUCIONAL DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DE SUAS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DURANTE O PROCESSO DE AQUISIÇÃO DO VEÍCULO; 1.8. ESTEPE: MESMAS DIMENSÕES DAS DEMAIS RODAS; 1.9. COBERTURA DE PORTA-MALAS: SEMIRRÍGIDA E PORTÁTIL PODENDO SER LEVANTADA PELA PARTE TRASEIRA OU DIANTEIRA DO VEÍCULO; 1.10. AS INSTALAÇÕES DOS DISPOSITIVOS ACÚSTICOS VISUAIS E DO TRANSCÉPTOR MÓVEL MULTIBANDA DIGITAL: DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO PRAZO DA APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO; 1.10.1. DO PROTÓTIPO: O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O PROTÓTIPO DO VEÍCULO LICITADO NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO SER PRORROGADO PELO MESMO PERÍODO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO AO CONTRATANTE, SENDO COMPUTADA DENTRO DO PERÍODO DE ENTREGA DO OBJETO, COM A APLICAÇÃO DA BLINDAGEM, DO GRAFISMO INSTITUCIONAL, A INSTALAÇÃO DE RADIO VEICULAR, DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS VISUAIS E DEMAIS ADAPTAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANTES DA PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE DE VEÍCULOS LICITADOS, PARA FINS DE ANÁLISE, TESTES (CONFORME ANEXO "D" - AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO-PRODUTO FINAL) E AJUSTES NECESSÁRIOS POR PARTE DO ÓRGÃO REQUISITANTE, PARA APÓS A APROVAÇÃO, A PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE LICITADO; 1.11. DO EEMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O LICITANTE DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO JÁ EEMPLACADO EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE, ALÉM DE REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO PARA BLINDAGEM, CONFORME PORTARIA Nº 94-COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, BEM COMO O DE ALTERAÇÃO DE DADOS NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DETRAN/RS, APÓS A BLINDAGEM, PARA INCLUIR NOS CAMPOS DE OBSERVAÇÕES DO CRLV E CRV, A CARACTERÍSTICA DE "VEÍCULO OSOP SEMI BLINDADO". CASO EXIGIDO PARA ESTAS ALTERAÇÕES DE DADOS NO DETRAN, O LICITANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR A OBTENÇÃO DO CAT (CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO) E CSV - CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR, EM EMPRESA CREDENCIADA PELO INMETRO PARA TAL FIM, INCLUSIVE ARCANDO COM O PAGAMENTO DE TAXAS E IMPOSTOS SE HOUVER; 1.12. SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO QUILOMETRO (0KM), VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMITADO ATÉ 150 KM/RODADOS. 1.13 DEMAIS ITENS NÃO MENCIONADOS ACIMA DEVERÃO SER CONSIDERADOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO ONERAR CUSTOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE; 1.14. SERÃO ACEITOS ITENS CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO PROCESSO, DESDE QUE OS MESMOS NÃO ONEREM CUSTOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE E QUE ESTES ESTEJAM PRÉVIAMENTE EXPRESSADOS EM ORÇAMENTO; 1.15. A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ IDENTIFICAR DE FORMA CLARA E COESA TODOS OS ITENS DO VEÍCULO REQUERIDO NO EDITAL. 1.16 A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ OFERECER

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MÍNIMO EM 06 (SEIS) MUNICÍPIOS DOS 08 (OITO) INDICADOS (PORTO ALEGRE, CAXIAS DO SUL, PELOTAS, SANTA MARIA, BAGÉ, PASSO FUNDO, SANTA ROSA E SANTANA DO LIVRAMENTO), QUANDO NÃO FOR INDICADAS OUTRAS LOCALIDADES PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE. 1.17. TODAS AS ALTERAÇÕES (ADAPTAÇÕES) E OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, DEVERAM MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA NACIONAL OU NACIONALIZADA, ASSIM A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO (OFÍCIO, CARTA DE HOMOLOGAÇÃO OU DOCUMENTO OFICIAL) DA MONTADORA/FABRICANTE DOS VEÍCULOS, CERTIFICANDO AS PERMANÊNCIAS DAS GARANTIAS. 1.18. QUANDO O ÓRGÃO ADQUIRENTE FOR A POLÍCIA CIVIL/RS, AS RODAS, SE FOREM DE FERRO, DEVERÃO SER NA COR PRETA. 2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE TRANSCÉPTOR MÓVEL MULTIBANDA DIGITAL VHF/UHF: CONFORME AS NORMAS DO PADRÃO ABERTO P25, FASE 1 FDMA E FASE 2 TDMA, COM MODULAÇÃO ANALÓGICA E DIGITAL, CRIPTOGRAFIA AES E GPS INTEGRADO, COMPATÍVEIS COM AS REDES CONVENCIONAIS (ANALÓGICAS E DIGITAIS) E TRONCALIZADAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO, NA FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF (148 A 174 MHZ) E UHF 700/800 MHZ, COM TODAS AS LICENÇAS DE USO JÁ HABILITADAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS FUNCIONALIDADES DESCRITAS ABAIXO, PARA CADA TRANSCÉPTOR EMBARCADOS EM VIATURAS; 2.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 2.1.1. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL, DE FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO DEVENDO ESTAR CONFIGURADO PARA A REALIZAÇÃO DAS SEGUINTES FUNÇÕES OU RECURSOS: 2.1.2. OPERAÇÃO EM MODO DUAL, ANALÓGICO E DIGITAL CONFORME NORMAS DO PADRÃO P25 FASE 1 FDMA E P25 FASE 2 TDMA, NO MESMO TRANSCÉPTOR, PROGRAMADOS POR CANAL OU GRUPOS; 2.1.3. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ OPERAR NOS MODOS CONVENCIONAL ANALÓGICO, CONVENCIONAL DIGITAL E TAMBÉM NO MODO TRONCALIZADO DIGITAL. 2.1.4. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ, QUANDO OPERANDO NO MODO ANALÓGICO, SER COMPATÍVEL OPERACIONALMENTE COM OS TRANSCÉPTORES ANALÓGICOS EM USO NAS NOSSAS REDES DE RADIOCOMUNICAÇÃO; 2.1.5. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ ATENDER OS PARÂMETROS ELETRÔNICOS DE MODULAÇÃO DIGITAL E SINALIZAÇÃO DEFINIDOS NA INTERFACE AÉREA COMUM DO PADRÃO ABERTO DO PROJETO APCO-25 DA ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA (APCO – ASSOCIATION OF PUBLIC SAFETY COMMUNICATIONS OFFICIALS) E PUBLICADO NA NORMA TSBI02 DA TIA/EIA; 2.1.6. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ SER ENTREGUE COM SOFTWARE JÁ INSTALADO QUE ATENDA O PADRÃO P25 FASE 2 E DEVERÁ ATENDER OS PARÂMETROS DE COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS: 2.1.7. PROJECT 25 PHASE 2 TWO-SLOT TIME DIVISION MULTIPLE ACCESS PHYSICAL LAYER PROTOCOL SPECIFICATION STANDARD (TIA-102.BB4B); 2.1.8. PROJECT 25 PHASE 2 TWO-SLOT TIME DIVISION MULTIPLE ACCESS MEDIA ACCESS CONTROL LAYER PROTOCOL SPECIFICATION (TIA-102.BB4C-TRUNKED VOICE SERVICES); 2.1.9. PROJECT 25 PHASE 2 TDMA CONTROL CHANNEL UPDATES (TIA-102.A4B3-C – TRUNKING CONTROL CHANNEL MESSAGES); 2.1.10. PROJECT 25 PHASE 2 TDMA ENCRYPTION UPDATES (TIA-102.A4A4-A BLOCK ENCRYPTION PROTOCOL); 2.1.11. HALF RATE VOCODER ANNEX (TIA-102.BABA-1); 2.1.12. TODAS AS NORMAS TIA APLICÁVEIS AO P25 NA FASE 1 FDMA E FASE 2 TDMA, AINDA QUE NÃO LISTADAS ACIMA, DEVERÃO SER ATENDIDAS E ATUALIZADAS NOS TRANSCÉPTORES A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA; 2.1.13. O TRANSCÉPTOR NÃO DEVERÁ RECEBER QUALQUER TIPO DE INTERFERÊNCIA DE MODULAÇÃO EM FREQUÊNCIA ANALÓGICA QUANDO ESTIVER OPERANDO NO MODO DIGITAL, PROGRAMADO POR CANAL OU GRUPO; 2.1.14. DEVERÁ PERMITIR PROGRAMAÇÃO (VIA SOFTWARE) DE ACESSO EXTERNO VIA COMPUTADOR TIPO PC OU NOTEBOOK PARA OPERAÇÃO EM MODO CONVENCIONAL, E NO MODO DE CONTROLE INTELIGENTE (TRONCALIZADO), NA FAIXA VHF E UHF DEVENDO SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ELETRÔNICOS DE SINALIZAÇÃO DO PADRÃO P25 FASE 1 FDMA E FASE 2 TDMA; 2.1.15. DEVERÁ PERMITIR A REALIZAÇÃO DE “CHAMADA DE EMERGÊNCIA”, GARANTINDO AO GRUPO EM EMERGÊNCIA PRIORIDADE DE ACESSO A REDE EM CASO DE CANAIS OCUPADOS; 2.1.16. DEVERÁ SER CAPAZ DE RESPONDER “CHAMADA GERAL” (MULTIGRUPO); 2.1.17. DEVERÁ RECEBER E REALIZAR “CHAMADAS PRIVATIVAS”, SENDO A CONVERSACÃO LIMITADA AS DUAS UNIDADES DE TRANSCÉPTOR (ORIGEM – DESTINATÁRIA), NO PADRÃO P25 FASE 1 PARA O PADRÃO P25 FASE 2; 2.1.18. QUANDO NÃO ESTIVER VINCULADA EM UMA SEQUÊNCIA DE MENSAGENS, DEVERÁ MONITORAR O CANAL DE CONTROLE DO SISTEMA QUE A ORIENTE QUANTO AO “STATUS” DO SISTEMA (CONCEITO DE SINALIZAÇÃO POR CANAL DE CONTROLE DEDICADO); 2.1.19. INICIAR UMA CHAMADA PELO MODO “APORTE PARA FALAR” (PTT), POR MEIO DA SOLICITAÇÃO DE UM CANAL DE CONVERSACÃO (VOZ), VIA CANAL DE CONTROLE; 2.1.20. NO CASO DE SISTEMA OCUPADO, TENTAR O RE-ACesso AUTOMÁTICO ATÉ QUE O MESMO SEJA CONCLUÍDO SEM QUE O USUÁRIO NECESSITE PRESSIONAR O BOTÃO DE PTT NOVAMENTE; 2.1.21. RECEPÇÃO DE SINALIZAÇÃO, POR MEIO DE INDICAÇÃO SONORA, QUE A MESMA SE ENCONTRA EM FILA DE ESPERA “AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE CANAL”; 2.1.22. UTILIZAR O CANAL DE COMUNICAÇÃO A SER DESIGNADO PELO SISTEMA DURANTE A CONVERSACÃO; 2.1.23. DECODIFICAR AS INSTRUÇÕES TRANSMITIDAS PELO CANAL DE CONTROLE AO ENDEREÇO DE GRUPO DE CONVERSACÃO AO QUAL ESTEJA ENGAJADA E DIRECIONÁ-LA AO CANAL DE COMUNICAÇÃO DESIGNADO PELA SINALIZAÇÃO DO SISTEMA; 2.1.24. DEVERÁ PERMITIR SUA DESABILITAÇÃO COMPLETA, TANTO DA TRANSMISSÃO QUANTO DA RECEPÇÃO DE CHAMADAS, ATRAVÉS DE COMANDO (REMOTO) ENVIADO PELO CONTROLADOR CENTRAL (NO MODO TRONCALIZADO), PELA REPETIDORA E POR TERMINAL TRANSCÉPTOR (NO MODO CONVENCIONAL). CADA TRANSCÉPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 2.1.25. DEVERÁ PERMITIR SUA REABILITAÇÃO COMPLETA, TANTO DA TRANSMISSÃO QUANTO DA RECEPÇÃO DE CHAMADAS, POR MEIO DE COMANDO ENVIADO PELO CONTROLADOR CENTRAL (NO MODO TRONCALIZADO), PELA REPETIDORA E POR TERMINAL TRANSCÉPTOR (NO MODO CONVENCIONAL). CADA TRANSCÉPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. 2.1.26. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE OPERAÇÃO RÁDIO A RÁDIO (PONTO A PONTO), SEM A UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NOS MODOS DIGITAL EM VHF/UHF E ANALÓGICO EM VHF; 2.1.27. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ PERMITIR A CRIAÇÃO DE PASTAS (ZONAS) MISTAS, OU SEJA, PERMITIR CANAIS ANALÓGICOS, CANAIS CONVENCIONAIS DIGITAIS, GRUPOS TRONCALIZADO EM UMA MESMA PASTA. ESTAS PASTAS DEVERÃO PERMITIR SER IDENTIFICADAS POR NOMES ATRAVÉS DO DISPLAY; 2.1.28. DEVERÁ ACEITAR A PROGRAMAÇÃO DE CANAIS E GRUPOS DOS SEGUINTES TIPOS: CANAL CONVENCIONAL ANALÓGICO VHF, CANAL CONVENCIONAL DIGITAL VHF/UHF, GRUPO DE CONVERSACÃO TRONCALIZADO VHF/UHF P25 FASE 1 FDMA E GRUPO DE CONVERSACÃO TRONCALIZADO VHF/UHF P25 FASE 2 TDMA; 2.1.29. DEVERÁ ACEITAR A PROGRAMAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 (QUINHENTOS) GRUPOS DE CONVERSACÃO (MODO DE CONTROLE INTELIGENTE) OU 256 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS) CANAIS DE RF (MODO CONVENCIONAL); 2.1.30. REALIZAR VARREDURA DE GRUPOS/CANAIS DE RADIOFREQUÊNCIA, MONITORANDO VÁRIOS GRUPOS/CANAIS DE UMA LISTA PROGRAMÁVEL DE FORMA A PARTICIPAR DE UMA CHAMADA ASSIM QUE DETECTAR ATIVIDADE EM QUALQUER UM DELES. DEVE SER POSSÍVEL A VARREDURA DE GRUPOS, CANAIS DIGITAIS E ANALÓGICOS SIMULTANEAMENTE DENTRO DE TODAS AS BANDAS DE FREQUÊNCIA DISPONÍVEIS NO TRANSCÉPTOR; 2.1.31. PERMITIR O ENVIO E O RECEBIMENTO DE MENSAGENS CURTAS DE TEXTO; 2.1.32. PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DOS CANAIS DE RF OU GRUPOS DE CONVERSACÃO SELECIONADOS POR MEIO DO DISPLAY; 2.2. POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES CONTROLES: 2.2.1. CHAVE ROTATÓRIA OU BOTÃO PARA RÁPIDA SELEÇÃO DO GRUPO/CANAL DE CONVERSACÃO; 2.2.2. BOTÃO, CHAVE OU TECLA DE LIGAR E DESLIGAR; 2.2.3. BOTÃO, CHAVE OU TECLA DE CONTROLE DE VOLUME; 2.2.4. BOTÃO DE EMERGÊNCIA; 2.2.5. LED’S OU INDICADORES VISUAIS NO DISPLAY DA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO; 2.2.6. POSSUIR DISPLAY DE LCD COM NO MÍNIMO 3 LINHAS, SENDO COMPOSTO NO MÍNIMO: 2.2.6.1. 1(UMA) LINHA DE ÍCONES INDICATIVOS DE RECURSOS ATIVOS OU STATUS DO RÁDIO; 2.2.6.2. 2(DUAS) LINHAS DE TEXTO COM PELO MENOS 8 (OITO) CARACTERES ALFANUMÉRICOS; 2.2.6.3. O DISPLAY DEVERÁ ALERTAR VISUALMENTE O USUÁRIO SOBRE O TIPO DE CHAMADA EM ANDAMENTO (CHAMADA DE EMERGÊNCIA, CHAMADA DE GRUPO, ETC.); 2.3. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS: 2.3.1. FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF (148 A 174 MHZ) E UHF 700/800 MHZ, CONSOANTE AS RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE

TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL; 2.3.2. LARGURA DO CANAL DE RF: 12,5 KHZ / 25 KHZ COM PROGRAMAÇÃO DENTRO DA FAIXA DE OPERAÇÃO ACIMA; 2.3.3. ESPAÇAMENTO ENTRE CANAIS (TX E RX) DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR; 2.3.4. TECNOLOGIA BASEADA EM MICROPROCESSADOR; 2.3.5. GERAÇÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE SINTETIZADOR; 2.3.6. POSSUIR MODULAÇÃO FM, C4FM E H-CPM; 2.3.7. POSSUIR VOCODIFICADOR DIGITAL AMBE +2; 2.3.8. A IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DO TRANSCCEPTOR NO MODO DIGITAL DEVERÁ SER FORNECIDA PELO CIRCUITO ELETRÔNICO ORIGINAL DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, NÃO SE ADMITINDO INCLUSÃO DE CIRCUITOS (INTERNOS OU EXTERNOS), PLACAS ADICIONAIS OU COMPLEMENTARES AO EQUIPAMENTO; 2.3.9. PROTEÇÃO CONTRA: 2.3.9.1. SOB TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ACIMA DA VARIAÇÃO PERMITIDA; 2.3.9.2. INVERSÃO DE POLARIDADE; 2.3.9.3. VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA DE RF POR DESCASAMENTO DE ANTENA; 2.3.9.4. POTÊNCIA DO TRANSMISSOR ACIMA DO LIMITE NOMINAL DO MODELO; 2.3.9.5. ACIONAMENTO CONTÍNUO DO TRANSMISSOR POR TEMPO SUPERIOR AO PERMITIDO, RECICLÁVEL EM CADA ACIONAMENTO, COM AVISO SONORO AO USUÁRIO DE “TEMPO ESGOTADO” (TOT PROGRAMÁVEL); 2.3.10. ALIMENTAÇÃO 13,8 VCC E COM POLARIDADE NEGATIVA NO CHASSI PERMITINDO VARIAÇÃO ELÉTRICA DE ± 20%; 2.3.11. SAÍDA PARA ALTO FALANTE EXTERNO; 2.3.12. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C A +60°C; 2.4. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS DO TRANSMISSOR: 2.4.1. FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF (148 A 174 MHz) E UHF 700/800 MHz; 2.4.2. SEPARAÇÃO MÁXIMA DE FREQUÊNCIAS: TODA A BANDA DE TRANSMISSÃO DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR; 2.4.3. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA (-10° A +60°C): ± 2 PPM OU MELHOR; 2.4.4. DESVIO DE MODULAÇÃO MÁXIMO: ± 5 KHZ (MEDIÇÃO EM MODO ANALÓGICO DE ACORDO COM TIA/EIA 603); 2.4.5. POTÊNCIA DE SAÍDA DE RF NOMINAL EM VHF: 45 WATTS OU MELHOR, PODENDO SER REDUZIDA VIA SOFTWARE; 2.4.6. POTÊNCIA DE SAÍDA DE RF NOMINAL EM UHF: 30 WATTS OU MELHOR, PODENDO SER REDUZIDA VIA SOFTWARE; 2.4.7. ATENUAÇÃO PARA EMISSÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS EM RELAÇÃO À PORTADORA: 80 DBC OU MELHOR, OU EQUIVALENTE EM DBM; 2.4.8. RESPOSTA DE ÁUDIO: +1 DB -3 DB; 2.4.9. DISTORÇÃO DE ÁUDIO: < 2,5 %; 2.4.10. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 50Ω; 2.4.11. TEMPORIZADOR DE TRANSMISSÃO (TOT) RECICLÁVEL EM CADA ACIONAMENTO, PROGRAMÁVEL VIA SOFTWARE; 2.5. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS DO RECEPTOR: 2.5.1. FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF (148 A 174 MHz) E UHF 700/800 MHz; 2.5.2. ESPAÇAMENTO DE CANAL: 25 KHZ / 12,5 KHZ; 2.5.3. SEPARAÇÃO MÁXIMA DE FREQUÊNCIAS: TODA A BANDA DE RECEPÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR; 2.5.4. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA (-10° A +60°C): ± 2 PPM OU MELHOR; 2.5.5. SENSIBILIDADE EM MODO ANALÓGICO (12 DB SINAD) VHF: 0,30 μV OU MELHOR; 2.5.6. SENSIBILIDADE EM MODO DIGITAL (TAXA DE ERRO BER DE 5%) VHF: 0,30 μV OU MELHOR; 2.5.7. SELETIVIDADE PARA CANAIS ADJACENTES 70 DB (25KHZ) / 60 DB (12,5KHZ) OU MELHOR; 2.5.8. INTERMODULAÇÃO: -75 DB OU MELHOR; 2.5.9. DISTORÇÃO DE ÁUDIO: 3 % OU MELHOR; 2.5.10. POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO: MÍNIMA DE 5 WATTS; 2.6. RECURSOS FUNCIONAIS EM MODO ANALÓGICO; 2.6.1. ABERTURA DO SILENCIAMENTO DO RECEPTOR CONTROLADA POR PORTADORA, SUBTOM ANALÓGICO E SUBTOM DIGITAL, SELECIONÁVEL POR MEIO DE PROGRAMAÇÃO PREVIA PARA CADA CANAL VIA COMPUTADOR PC (SILENCIAMENTO PROGRAMÁVEL POR PORTADORA SUBTOM CTCSS (PL) E DCS (DPL) POR CANAL); 2.6.2. SUPORTAR SINALIZAÇÃO ANALÓGICA MDC-1200 COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE RECURSOS: 2.6.2.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CHAMADORA (ID); 2.6.2.2. CHAMADA SELETIVA; 2.6.2.3. MODULAÇÃO EM FM; 2.7. CARACTERÍSTICAS DO GPS; 2.7.1. DEVERÁ POSSUIR HARDWARE DO RECEPTOR DE GPS INTEGRADO INTRINSICAMENTE AO TRANSCCEPTOR, POSSIBILITANDO ENVIO DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS ATRAVÉS DA REDE DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL NO MODO TRONCALIZADO E NO MODO CONVENCIONAL. CADA TRANSCCEPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO DO GPS HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 2.7.2. CANAIS: 12; 2.7.3. SENSIBILIDADE: -150 DBM; 2.7.4. PRECISÃO: < 10 METROS (95%); 2.7.5. ARRANQUE A FRIJO: < 60 SEGUNDOS (95%); 2.7.6. ARRANQUE A QUENTE: < 10 SEGUNDOS (95%); 2.7.7. MODO DE FUNCIONAMENTO: GPS AUTÔNOMO (NÃO ASSISTIDO); 2.8. CARACTERÍSTICAS DA CRIPTOGRAFIA; 2.8.1. POSSUIR HARDWARE DE CRIPTOGRAFIA INTEGRADO INTRINSICAMENTE AO TRANSCCEPTOR; 2.8.2. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE OPERAR EM MODO SEGURO, COM ENCRIPTAÇÃO DIGITAL DO SINAL, MEDIANTE INSERÇÃO DE CHAVES E PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA; 2.8.3. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR OS ALGORITMOS DE CRIPTOGRAFIA “P25 AES”, DEVENDO PERMITIR A PROGRAMAÇÃO POR CANAL OU GRUPO DE CONVERSAÇÃO. CADA TRANSCCEPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO DA FUNCIONALIDADE DE CRIPTOGRAFIA “AES” HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 2.8.4. POSSUIR A CAPACIDADE DE RECEBER NO MÍNIMO 32 (TRINTA E DUAS) CHAVES DE ENCRIPTAÇÃO; 2.8.5. POSSUIR A CAPACIDADE DE TROCA DE CHAVES DE ENCRIPTAÇÃO VIA SISTEMA OTAR NO MODO TRONCALIZADO E FISICAMENTE POR DISPOSITIVO PORTÁTIL ENCRIPITADOR; 2.9. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E MECÂNICAS: 2.9.1. TRANSCCEPTOR A PROVA DE UMIDADE, CORROSÃO, QUEDAS E VIBRAÇÕES MECÂNICAS, ATENDENDO AS NORMAS MILITARES MIL-STD-810 C, D, E, F E G. 2.9.2. O TRANSCCEPTOR DEVE SER MONTADO EM GABINETE ÚNICO, DE ACORDO COM O PADRÃO NO MÍNIMO IP54; 2.9.3. ESTRUTURA SEM CANTOS VIVOS OU CORTES DE CHAPA DE MODO QUE NÃO OFEREÇAM PERIGO AO USUÁRIO; 2.9.4. SEUS TERMINAIS, CONECTORES E CONTATOS DEVERÃO SER BANHADOS DE MATERIAIS DE BOA QUALIDADE, A FIM DE REDUZIR A PROBABILIDADE DE PERDAS OU MAUS CONTATOS; 2.9.5. SEUS CIRCUITOS IMPRESSOS DEVEM SER PROTEGIDOS CONTRA CORROSÃO; 2.9.6. DISSIPACÃO TÉRMICA COMPATÍVEL COM O CALOR GERADO DENTRO DO REGIME INTERMITENTE DA OPERAÇÃO NA BASE 20% TX E 80% RX; 2.10. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO TRANSCCEPTOR: 2.10.1. 01 (UM) TRANSCCEPTOR (TRANSMISSOR-RECEPTOR) MÓVEL VEICULAR MULTIBANDA DIGITAL COM GPS INTEGRADO, MONTADO EM GABINETE ÚNICO E TECLADO ALFANUMÉRICO PRESENTE NO PAINEL FRONTAL OU A SER APRESENTADO EM MICROFONE EXTERNO; 2.10.2. 01 (UM) MICROFONE DE MÃO COM TECLA DE TRANSMISSÃO (PTT), CORDÃO ESPIRALADO E SUPORTE DE FIXAÇÃO; 2.10.3. 01 (UMA) ANTENA ORIGINAL DO RÁDIO, OU APROVADA PELO FABRICANTE, ANTENA MÓVEL DUAL BAND, VHF/UHF, COM BASE FIXÁVEL AO TETO DO VEÍCULO MEDIANTE FURAÇÃO, ACOMPANHADA DOS CONECTORES E DO RESPECTIVO CABO COAXIAL; 2.10.4. 01 (UMA) ANTENA DE GPS COM CONECTORES E CABO APROPRIADO COM BASE FIXÁVEL AO TETO DO VEÍCULO, PARA CONEXÃO NO TRANSCCEPTOR; 2.10.5. 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO CC (CORRENTE CONTÍNUA) COMPLETO (COM TERMINAIS, PORTA FUSÍVEL E FUSÍVEL); 2.10.6. 01 (UM) CONJUNTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO DO TRANSCCEPTOR AO VEÍCULO, ACOMPANHADO DAS PRESILHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; 2.10.7. 01 (UMA) BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TAMPAR A FURAÇÃO DA ANTENA EXISTENTE, CASO HAJA A NECESSIDADE DA TROCA DA ANTENA E/OU DO LOCAL DE FIXAÇÃO DA ANTENA NO TETO DO VEÍCULO, EVITANDO A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA E CORROSÃO DO METAL; 2.10.8. A CABEAÇÃO, FERRAGEM E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO COMPLETA DOS TRANSCCEPTORES NOS VEÍCULOS DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA; 2.10.9. OS TRANSCCEPTORES SERÃO INSTALADOS NOS VEÍCULOS, POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. 2.11. A CADA 50 (CINQUENTA) TRANSCCEPTORES ADQUIRIDOS DEVERÃO SER FORNECIDOS OS SEGUINTE OBJETOS: 2.11.1. 01 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS DO TRANSCCEPTOR; 2.11.2. 01 (UM) MANUAL DE PROGRAMAÇÃO DETALHADO EM PORTUGUÊS DO TRANSCCEPTOR; 2.11.3. 01 (UM) MANUAL DE MANUTENÇÃO DETALHADO DO TRANSCCEPTOR COM TODO ESQUEMÁTICO PARA A MANUTENÇÃO; 2.11.4. 01 (UM) CONJUNTO COMPLETO COM SOFTWARES ORIGINAIS DO FABRICANTE REFERENTES A FASE 1 FDMA DO P25 E FASE 2 TDMA DO P25, NECESSÁRIOS PARA PROGRAMAÇÃO, REPROGRAMAÇÃO, ALINHAMENTO E AJUSTES DO TRANSCCEPTOR OFERTADO PARA OPERAR EM COMPUTADOR PC OU NOTEBOOK, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR; 2.11.5. 01 (UM) CONJUNTO DE INTERFACES (HARDWARE) ORIGINAIS DO FABRICANTE REFERENTES A FASE 1 FDMA DO P25 E FASE 2 TDMA DO P25, DISPOSITIVOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA PROGRAMAÇÃO, REPROGRAMAÇÃO, ALINHAMENTO E AJUSTES DO TRANSCCEPTOR OFERTADO; 2.11.6. 01 (UM) CONJUNTO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS, ORIGINAL DO FABRICANTE DO TRANSCCEPTOR, NECESSÁRIOS PARA ABRIR E FECHAR, BEM COMO TODOS OS CONECTORES NECESSÁRIOS PARA ALINHAMENTO E AJUSTES AO SER LIGADO A MONITOR DE SERVIÇO; 2.11.7. 01 (UM)

WATTÍMETRO DE RF BANDA LARGA, 50 OHMS, 25 A 1000 MHZ, POTÊNCIA 5,15, 50, 150, 500 WATTS, CONECTOR UHF FÊMEA, TERMINAÇÃO (CARGA) DE 100 WTTs, COM MALETA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, REFERÊNCIA WATTÍMETRO BIRD, MODELO 4304A; 2.11.8. 02 (DUAS) MALETAS COM FERRAMENTAS PROFISSIONAIS COM 70 PEÇAS DE CROMO VANÁDIO, REFERÊNCIA TRAMONTINA PRO - 44961070; 2.11.9. 02 (DUAS) ESTAÇÕES DE SOLDA 127V DIGITALMENTE CONTROLADO PARA FERROS DE SODA ATÉ 90W, FAIXA DE TEMPERATURA DE 50° A 450° C, COM OS FERROS DE SOLDA E KIT DE PONTAS, REFERÊNCIA WELLER - WT1AV1; 2.11.10. 02 (DOIS) MULTÍMETROS DIGITAIS, PARA MEDIÇÕES DE TENSÃO DC - AC, CORRENTE DC E AC, RESISTÊNCIA, CONTINUIDADE, CAPACÍMETRO, COM MODO HOLD, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LUZ DE FUNDO, BATERIAS E MANUAL DO USUÁRIO INCLUIDO, REFERÊNCIA FLUKE 15B+; 2.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 2.12.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, POR MEIO DE ATESTADO FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS SEMELHANTES AO REQUERIDO NESTE CERTAME, EM NOME DA EMPRESA; 2.12.2. DECLARAÇÃO QUE CONSTE QUE OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS ATENDEM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MINICOM, COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE FREQUÊNCIAS RADIOELÉTRICAS, BEM COMO A NORMA "MIL 810 C, D, E, F E G" NO QUE CONCERNE, PRINCIPALMENTE, A ROBUSTEZ DO TRANSCÉPTOR; 2.13.3. CÓPIA DO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO OU DE REGISTRO, EXPEDIDO PELA ANATEL, QUE AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO BRASIL; 2.12.4. OS TRANSCÉPTORES OPERANDO NOS MODOS P25 FASE 2 JÁ DEVERÃO ESTAR HOMOLOGADOS PELA ANATEL NO DIA DO CERTAME; 2.12.5. CONFORME ESPECIFICADO NO ARTIGO 39 DO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO 242, CADA TRANSCÉPTOR DEVERÁ POSSUIR O SELO ANATEL, OBSERVADA AS REGRAS DE COMPOSIÇÃO DA LOGOMARCA ANATEL, CÓDIGO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS; 2.12.6. O SELO ANATEL DEVERÁ ESTAR AFIXADO NO TRANSCÉPTOR EM PARTE NÃO REMOVÍVEL, SER CONFECCIONADO COM MATERIAIS COMPATÍVEIS E DURÁVEIS, ASSIM COMO APRESENTAR DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À HOMOLOGAÇÃO E À IDENTIFICAÇÃO DO TRANSCÉPTOR; 2.12.7. OS DOCUMENTOS, CASO APRESENTADOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, DEVERÃO SER NOTARIZADOS EM SEU PAÍS DE ORIGEM, RECONHECIDOS PELO CONSULADO BRASILEIRO MAIS PRÓXIMO E REGISTRADOS JUNTO COM SUA VERSÃO TRADUZIDA, POR TRADUTOR JURAMENTADO, EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS, PARA QUE OS MESMOS TENHAM VALIDADE NA FORMA DA LEI; 2.13. GARANTIA: 2.13.1. OS TRANSCÉPTORES DEVERÃO APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA ORIGINAL DO FABRICANTE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS TRANSCÉPTORES E 12 (MESES) PARA ACESSÓRIOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO EMITIDO PELA CONTRATANTE; 2.13.2. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INDICAR QUEM SERÁ A PESSOA DESIGNADA PARA REPRESENTAR-LA FORNECENDO AO MENOS UM E-MAIL FUNCIONAL, UM NÚMERO DE TELEFONE CELULAR, UM NÚMERO DE TELEFONE FIXO, A FIM DE TRATAR DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; 2.13.3. NO PERÍODO DA GARANTIA A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO, MANUTENÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS TRANSCÉPTORES JÁ MANUTENIDOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DO ACIONAMENTO DA GARANTIA, SEM QUAISQUER ÔNUS A CONTRATANTE; 2.13.4. CASO A CONTRATADA NÃO CONSIGA DEVOLVER O TRANSCÉPTOR MANUTENIDO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DEVERÁ FORNECER OUTRO EQUIPAMENTO SEM QUAISQUER ÔNUS A CONTRATANTE ATÉ A CONCLUSÃO DA MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO PERMANENTE CASO NÃO HAJA MAIS CONserto. 3. CONJUNTO SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 3.1. SINALIZADOR VISUAL: 3.1.1. BARRA SINALIZADORA: EM FORMATO DE ARCO OU LINEAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA, OU EM MÓDULOS, COM COMPRIMENTO ENTRE 1.000 MM E 1.300 MM, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 55 MM E 110 MM, INSTALADA PELA VENCEDORA DO CERTAME NO TETO DO VEÍCULO; 3.1.2. BASE DA BARRA SINALIZADORA: CONSTRUÍDA EM ABS (REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO) OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA, COM A CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO NA COR CRISTAL OU VERMELHA (RUBI), RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV; 3.1.3. SISTEMA LUMINOSO: COMPOSTO POR MÓDULOS COM NO MÍNIMO 4 LEDS PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 1W CADA LED, NA COR RUBI, COM GARANTIA DE 5 ANOS. DOTADO DE LENTE COLIMADORA DIFUSORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE. ALIMENTADOS (POLICARBONATO INJETADO) NOMINALMENTE COM 12 VCC, COM NO MÍNIMO 14 MÓDULOS, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 360°, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O "DESIGN" DO VEÍCULO PERMITA; 3.1.4. CADA LED DEVERÁ OBEDECER AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ABAIXO: 3.1.4.1. COR PREDOMINANTE: VERMELHO (RUBI), COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 620 A 630 NM; 3.1.4.2. INTENSIDADE LUMINOSA: LED VERMELHO (RUBI) DE NO MÍNIMO 50 LUMENS TÍPICO COM ÂNGULO DE EMISSÃO DE LUZ NÃO INFERIOR A 120°; 3.1.4.3. CATEGORIA DOS LEDS VERMELHO (RUBI): ALINGAP; 3.1.4.4. OS DOIS MÓDULOS LOCALIZADOS NAS LATERAIS DO SINALIZADOR DEVERÃO POSSUIR DUAS FILEIRAS HORIZONTAIS DE LEDS COM AS MESMAS INTENSIDADES LUMINOSAS E CATEGORIA DESCRITAS ACIMA, DEVENDO TER OS LEDS DE CADA LATERAL NA COR CRISTAL FUNCIONANDO COMO LUZ DE BECO, COM INTERRUPTORES PRÓPRIOS NO MÓDULO DE CONTROLE NA COR PREDOMINANTE CRISTAL, COM TEMPERATURA DE 4500 °K; 3.1.4.5. INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED CRISTAL DE NO MÍNIMO 40 LUMENS TÍPICO; 3.1.4.6. CATEGORIA DOS LEDS CRISTAL: INGAN; 3.1.5. CONTROLE CENTRAL DO SINALIZADOR VISUAL: DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, DOTADO DE MICRO PROCESSADOR OU MICRO CONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS, COM PULSOS LUMINOSOS DE 25 MS A 2 SEG. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS ATRAVÉS DE PWM (PULSE WIDTH MODULATOR), O PWM DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS, MESMO ESTANDO O VEÍCULO DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. O CONSUMO MÁXIMO DA BARRA NAS DIVERSAS FUNÇÕES DOS LEDS, NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 5 A, NA CONDIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NOMINAL; 3.1.6. O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO, EM DESLOCAMENTO E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DE ATÉ MAIS 5 OUTROS PADRÕES DE "FLASHES" DISTINTOS OU OUTRAS FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO A SEREM DEFINIDOS/UTILIZADOS NO FUTURO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CASO DE SE UTILIZAR LED E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO E/OU FRONTAIS); 3.1.7. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO, DESLIGANDO O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM O DESCARREGAMENTO EXCESSIVO DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHAS NO ACIONAMENTO DO MOTOR; 3.1.8. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS; 3.1.9. A VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR OCASIÃO DA ANÁLISE DO VEÍCULO-PROTÓTIPO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 3.1.9.1. ATESTADO EMITIDO PELO FABRICANTE E/OU FORNECEDOR DOS LEDS, QUE COMPROVE QUE O PRODUTO UTILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA VISUAL SE ENQUADRA NA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO; 3.1.9.2. LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE COMPETENTE OU CREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (REV. JAN 2005), DA SAE - (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1 NOS MÓDULOS CENTRAIS FRONTAIS. 3.2. SINALIZADOR ACÚSTICO: 3.2.1. AMPLIFICADOR: DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; 3.2.2. SISTEMA DE MEGAFONE: COM AJUSTE DE GANHO E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 30 W RMS, COM

INTERLIGAÇÃO AUXILIAR DE ÁUDIO COM O RÁDIO TRANSECTOR; 3.2.3. OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSECTORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS; 3.2.4. O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSECTOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS; 3.2.5 A INSTALAÇÃO DO DISPOSITIVO ACÚSTICO (SIRENE) DEVERÁ SER EFETUADO NA PARTE INTERNA DO CAPÔ DO MOTOR (COFRE DO MOTOR), DIRECIONADO PARA FRENTE DO VEÍCULO; 3.2.6. INSTALAÇÃO DO PTT DO MEGAFONE DEVERA SER INSTALADO NA PARTE INTERNA DO PORTA LUVAS. 4.DA BLINDAGEM BALÍSTICA PARCIAL/ESCUDO: 4.1. A BLINDAGEM SERA APLICADA COM NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, NO PAINEL CORTA FOGO EM SUA TOTALIDADE, NA PARTE DIANTEIRA DA VIATURA MAIS EXPOSTA AS AGRESSÕES EXTERNAS E TAMBÉM A BLINDAGEM OPACA DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COLUNAS "A E B" E BATERIA (CONFORME PROPOSTO NO ANEXO B – PROPOSTA DE BLINDAGEM); 4.2. A BLINDAGEM TRANSPARENTE: OS VIDROS INSTALADOS DEVEM SER LAMINADOS E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, NO DISPOSTO NA NBR 16128 ABNT, EM ESPECIAL EM RELAÇÃO AO ÍNDICE MÍNIMO DE TRANSMISSÃO LUMINOSA E AOS VALORES MÁXIMOS DE DISTORÇÃO ÓTICA, SEPARAÇÃO DE IMAGEM SECUNDÁRIA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO 4.3. A GARANTIA DA PROTEÇÃO BALÍSTICA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) ANOS PARA A PARTE OPACA E VIDROS, INCLUSIVE CONTRA DELAMINAÇÃO; COM SEU VENCIMENTO EM 7 (SETE) ANOS; 4.4. A BLINDAGEM DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM A NBR 15000:2005, NBR 16218:2013, NIJ 0108.01 E PORTARIA Nº 94-COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019; 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS: 5.1. AS REVISÕES PREVISTAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, ATÉ O LIMITE DE 70.000 KM, DEVERÃO TER SEUS CUSTOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS (TROCAS PREVISTAS DE EVENTUAIS PEÇAS, COMPONENTES LÍQUIDOS, ÓLEOS E OUTROS) POR CONTA DO LICITANTE, FICANDO AS DEMAIS REVISÕES PREVISTA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, AS CUSTAS DO ADQUIRENTE; 5.1.1. DURANTE A EXECUÇÃO DAS REVISÕES CONTRATADAS DEVERÃO SER EFETUADAS AS GEOMETRIAS E BALANCEAMENTO DAS RODAS/SUSPENSÃO; 5.2. FORMA DE PAGAMENTO DAS REVISÕES: POR FORÇA DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO ESTADO E A FIM PRESERVAR O CUMPRIMENTO DA GARANTIA DO VEÍCULO FORNECIDA PELA MONTADORA, AS CUSTAS DE PEÇAS APÓS O TÉRMINO DAS REVISÕES ATÉ 70.000KM, SERÃO PAGAS ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO, COM A EMPRESA CONVENIADA COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEVENDO O LICITANTE TER TODA A SUA REDE CONVENIADA E DE CONCESSIONÁRIAS HABILITADA E CADASTRADA PARA RECEBER OS VALORES ATRAVÉS DE PAGAMENTO POR CARTÃO ELETRÔNICO. 5.3. GARANTIA CONTRATUAL TOTAL DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES (OU O PRAZO ESTIPULADO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO – O QUE FOR MAIOR), A QUAL INICIARÁ A CONTAGEM FINDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90, A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO POR PARTE DO ÓRGÃO REQUISITANTE; 5.4. O LICITANTE É RESPONSÁVEL POR TODA E QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADA NO VEÍCULO LICITADO, DEVENDO, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA CONTRATUAL OU APRESENTADA NA PROPOSTA VENCEDORA, AS MANUTENÇÕES E CORREÇÕES DAS ADAPTAÇÕES, SEREM EFETUADAS "IN LOCO" ONDE ESTIVEREM LOTADAS AS VIATURAS; 5.5. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS, COM O DEVIDO CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) JUNTO AO EXÉRCITO BRASILEIRO E O CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) PARA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA BLINDAGEM, JÁ NA FASE DE HABILITAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO; 5.6. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOLVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÃO POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; 5.7. TODAS AS ALTERAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, PELO LICITANTE, DEVEM MANTER A GARANTIA DE FABRICAÇÃO DA MONTADORA, APRESENTANDO CARTA/AUTORIZAÇÃO OU CERTIDÃO DE HOMOLOGAÇÃO, DA BLINDAGEM EXECUTADA NO VEÍCULO LICITADO, CASO HAJA VEDAÇÃO EXPRESSA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO. 5.8. DEVERA SER INSTALADO REFORÇO E/OU ACRÉSCIMO DE DOBRADIÇAS/CINTAS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS DE FORMA A EVITAR DADOS CAUSADOS DURANTE A ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS EM FUNÇÃO DO PESO ACRESCIDO PELA BLINDAGEM. 5.9. A RESPONSABILIDADE PELA RETIRADA DA BLINDAGEM TOTAL DO VEÍCULO EM CASO DE ACIDENTALIDADE QUE VENHA A OCORRER COM A PERDA TOTAL DO VEÍCULO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE 5 ANOS, DECLARADA PELA BLINDADORA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SENDO, APÓS TAL PERÍODO, POR CONTA DO CONTRATANTE. 5.10. DEVERÁ ESTAR PRESENTE NA ENTREGA DO LOTE LICITADO, REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE A FIM DE ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO, PARA FINS DE QUALQUER AJUSTE QUE SE FIZER NECESSÁRIO. 6. RELAÇÃO DE ANEXOS: 6.1 ANEXO A - PROPOSTA DE BLINDAGEM; 6.2 ANEXO B – APRESENTAÇÃO VISUAL; 6.3 ANEXO C – AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO; 6.4 ANEXO D – ANÁLISE DE PROTÓTIPO;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES: 1,25

OBSERVAÇÕES:

OBS: 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SITE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO. ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO.

OBS: 25

PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ADQUIRIDOS PELO ESTADO DO RGS: O LICITANTE DEVERÁ INDICAR NA PROPOSTA TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE TOTAL MÍNIMA DE 01(UM)ANO, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE MAIOR JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU OBSERVAÇÃO DA COMPRA (CONSIDERAR A MAIOR). A MEDIÇÃO DA POTÊNCIA MÍNIMA DO VEÍCULO DEVERÁ SER AFERIDA COM O MESMO SENDO ABASTECIDO EM GASOLINA, QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL FLEX. RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CORES DISPONÍVEIS PARA ENTREGA (EXCETO NOS CASOS EM QUE A COR É DEFINIDA NA ESPECIFICAÇÃO). RELACIONAR OPCIONAIS QUE ACOMPANHAM O VEÍCULO OFERTADO (ANEXAR JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO). AS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO DEVERÃO SER CONFIRMADAS ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO. O VEÍCULO OFERTADO DEVERÁ TER ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DA DATA DA ENTREGA, SALVO COMPROVADA SITUAÇÃO ESPECIAL A SEREM ANALISADAS E DEFINIDAS PELO DTERS (ANO/MODELO). O VEÍCULO DEVERÁ TER COBERTURA INTEGRAL DA GARANTIA DADA PELO FABRICANTE; O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER O DECRETO Nº 54.290/18. VEÍCULOS TRANSFORMADOS/ADAPTADOS: O LICITANTE DEVERÁ ATENDER AS PORTARIAS 47/98 E 27/02 DO DENATRAN, APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO (CAT) E ENTREGAR OS VEÍCULOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO

REFERIDO ÓRGÃO, PARA FINS DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULO TRANSFORMADO JUNTO AO DETRAN/RS.



Nome do documento: ATA 415 2022 EMPORIUM ASS PDF.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Renata Thomaz de Moraes	SPGG / DGCON/CELIC / 350647901	18/04/2022 15:59:31





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FORNECEDORES

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE Nº 415/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/1300-0006688-8 - PE 0177/2022

Compromisso celebrado entre a Administração, através da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, sito na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º 87.958.658/0003-50, representado neste ato RENATA THOMAZ DE MORAES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 016.037.020-59, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA estabelecida na Rua Duque de Caxias, Nº 450, sala 304 – Uberlândia/MG, CEP 38.400-142 fone: (34) 3216-6700, e-mail: licitacao@emporiumcs.com.br; inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º 05.163.253/0001-08, representada neste ato por ADAILTON FERREIRA SOARES, CPF 533.727.356-68, doravante denominado COMPROMITENTE, para firmarem o presente Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este aditivo tem por objeto inclusão do subitem 4.1.1, previsto no certame licitatório, conforme segue:

“4.1.1. Quando a vigência da ata de registro de preços for inferior a doze meses, será permitida a sua prorrogação, no interesse da Administração, respeitados os limites previstos no inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto Estadual 53.173/2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

2.1 O presente Aditivo somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

3.2 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, de de 2022.

Renata Thomaz de Moraes
Diretora do Departamento de Gestão de Contratos
DGFOR/CELIC

ADAILTON FERREIRA
SOARES:53372735668

Assinado de forma digital por
ADAILTON FERREIRA
SOARES:53372735668
Dados: 2022.09.27 16:03:50 -03'00'

ADAILTON FERREIRA SOARES
Compromitente



Nome do documento: 1 ADITIVO ATA 415 2022 EMPORIUM.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Renata Thomaz de Moraes	SPGG / DGCON/CELIC / 350647901	27/09/2022 16:52:47





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

Subsecretaria da Administração Central De Licitações

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE Nº 415/2022

Objeto: inclusão do subitem 4.1.1, previsto no certame licitatório, conforme segue:

“4.1.1. Quando a vigência da ata de registro de preços for inferior a doze meses, será permitida a sua prorrogação, no interesse da Administração, respeitados os limites previstos no inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto Estadual 53.173/2016”.

Processo Nº 21/1300-0006688-8 PE 0177/2022

Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC

Compromitente: EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 05.163.253/0001-08

Publique-se em 27/09/2022.

RENATA THOMAZ DE MORAES
Diretora do DGFOR/CELIC



Nome do documento: SUMULA 1 ADITIVO ARP 415 2022 EMPORIUM retificacao de ARP.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Renata Thomaz de Moraes	SPGG / DGCON/CELIC / 350647901	27/09/2022 16:52:53





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

**SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FORNECEDORES**

**2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE Nº 415/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/1300-0006688-8 PE 0177/2022**

Compromisso celebrado entre a Administração, através da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, sito na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º 87.958.658/0003-50, representada neste ato por RENATA THOMAZ DE MORAES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 016.037.020-59, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA estabelecida na Rua Duque de Caxias, Nº 450 sala 304 – Uberlândia/MG, CEP 38.400-142 fone: (34) 3216-6700, e-mail: licitacao@emporiumpcs.com.br; inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º 05.163.253/0001-08, representada neste ato por ADAILTON FERREIRA SOARES CPF 533.727.356-68, doravante denominado COMPROMITENTE, para firmarem o presente Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata e prorrogação do seu prazo de vigência, conforme segue:

CÓDIGO	ITEM	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL DE REEQUILÍBRIO	VALOR FINAL
0595.0002.010065	SUV MÍN 118CV PRETA/BRANCA - OSTENSIVA - SSP	R\$ 234.950,00	6,02%	R\$ 249.103,61

1.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 16/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

2.1 O presente Aditivo somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado, e seus efeitos computados a partir de 02/09/2022, data do protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro nesta CELIC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

3.2 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, de de 2022.

RENATA THOMAZ DE MORAES
Diretora do DGFOR/CELIC
ADAILTON FERREIRA
SOARES:53372735668
ADAILTON FERREIRA SOARES
Compromitente

Assinado de forma digital por ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668
Dados: 2022.10.03 15:37:46 -03'00'



Nome do documento: 2 ADITIVO ATA 415 2022 EMPORIUM.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Renata Thomaz de Moraes	SPGG / DGCON/CELIC / 350647901	04/10/2022 16:03:22





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

Subsecretaria da Administração Central De Licitações

SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE Nº 415/2022

Objeto: Prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico-financeiro da Ata conforme segue:

Este aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata e prorrogação do seu prazo de vigência, conforme segue:

CÓDIGO	ITEM	VALOR REGIS- TRADO	PERCENTUAL DE REEQUILÍ- BRIO	VALOR FINAL
0595.0002.010065	SUV MÍN 118CV PRETA/BRANCA - OSTENSIVA - SSP	R\$ 234.950,00	6,02%	R\$ 249.103,61

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 16/10/2022.

Processo Nº 21/1300-0006688-8 - PE 0177/2022

Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC

Compromitente: EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 05.163.253/0001-08

Publique-se em 03/10/2022.

RENATA THOMAZ DE MORAES
Diretora do DGFOR/CELIC





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
CHEFIA DE POLÍCIA
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - DIPLANCO
ESCRITÓRIO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

DESPACHO

PROA nº **23/1204-0001172-3**

Responsável pela análise: Gislaine Paz do Amaral

O presente expediente trata da aquisição de uma (01) VIATURA SUV OSTENSIVA (GCE 05950002010065) para a Delegacia de Polícia de Proteção ao Meio Ambiente - DEMA / DEIC, visando ao recurso do Fundo Estadual do Meio Ambiente da SEMA, conforme o projeto apresentado, fls.02-08.

O processo está instruído como segue:

- E-mail referente às tratativas com a SEMA, fls.09-16;
- Ata de Registro de Preços nº 415/2022, vigente até 15/04/2023, no valor de R\$ 249.103,61, fls.17-32.

Portanto, encaminho ao DGO/SSP para as providências cabíveis, visando à SRO para a posterior adesão à respectiva ARP.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2023.

Melina Zogbi Bueno Corrêa,
Delegada de Polícia,
Diretora DIPLANCO/CH/PC.



Avenida João Pessoa, nº 2050 – 3º Andar – Porto Alegre/RS - 90040-001
Telefone: (051) 3288-2365/2366
E-mail: diplanco-projetos@policiacivil.rs.gov.br

Nome do documento: 23-1204-0001172-3 - AQUISICAO SUV OSTENSIVA p DEMA - REC SEMA.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

MELINA ZOGBI BUENO CORREA

PC / 050500 / 325231003

24/01/2023 10:03:51





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CHEFE DE POLÍCIA**

Ref. PROA nº 23/1204-0001172-3
Igm

Versa o presente expediente sobre aquisição de uma (01) VIATURA SUV OSTENSIVA (GCE 05950002010065) para a Delegacia de Polícia de Proteção ao Meio Ambiente - DEMA / DEIC, visando ao recurso do Fundo Estadual do Meio Ambiente da SEMA.

Em face do teor do despacho da Divisão de Planejamento e Coordenação (fl. 33), por ordem da Chefia de Polícia, encaminhe-se à **Secretaria da Segurança Pública**, com vistas à DGO/SSP, para conhecimento e demais providências.

Andrei Luiz Vivan,
Delegado de Polícia,
Resp. p/ Chefia de Gabinete.



Nome do documento: SSP DGO - dip-lanco Del Andrei.doc

Documento assinado por

ANDREI LUIZ VIVAN

Órgão/Grupo/Matrícula

PC / 050400 / 239334401

Data

24/01/2023 15:13:23



De ordem, encaminhe-se ao **DGO/SSP** para análise e demais providências.

LUCIANE KETTERMANN MELLO
Analista Jurídica
Direção-Geral da SSP/RS



Nome do documento: DGO aquis CV.htm

Documento assinado por

Luciane Kettermann Mello

Órgão/Grupo/Matrícula

SSP / DG / 255344903

Data

24/01/2023 15:28:11





**Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Segurança Pública
Direção-Geral – DGO**

DESPACHO Nº 036/2023/DGO/SSP		DATA: 26/01/2023
REFERÊNCIA	PROTOCOLO: 23/1204-0001172-3	
ASSUNTO: Aquisição de Viatura SUV Ostensiva – Recurso da SEMA		
INTERESSADA: Polícia Civil		
DESPACHO: I – Trata-se da aquisição de uma (01) viatura SUV ostensiva para a Delegacia de Polícia de Proteção ao Meio Ambiente - DEMA / DEIC, visando ao recurso do Fundo Estadual do Meio Ambiente da SEMA. II- Considerando que o repasse pela SEMA se dará mediante "requisição", não há procedimentos a serem realizados por esta Divisão, podendo o expediente ser remetido diretamente à SEMA, para deliberação e, uma vez atendido o pleito, realização das providências necessárias no sistema FPE. III – Sugiro, entretanto, que o presente seja antes restituído à Polícia Civil, para indicação dos ordenadores de despesa da Instituição, uma vez que a SEMA deverá publicar portaria de delegação de competência. IV - Entretanto, à consideração superior. LUIS FERNANDO BITTENCOURT DE LEMOS Major - Chefe da DPGO/DGO/SSP <i>I – De acordo.</i> <i>II – Encaminhe-se à Direção-Geral, com vistas à Polícia Civil, para providências.</i> <i>Em 26/01/2023.</i> FREDERICO DELAGE MONTAL Diretor do DGO/SSP		

LGM



Nome do documento: Enc 036 - VTR - SEMA - PC.docx

Documento assinado por

Luis Fernando Bittencourt de Lemos
Frederico Delage Montal

Órgão/Grupo/Matrícula

SSP / DGO/DPPGO / 239211901
SSP / DGO / 323884901

Data

26/01/2023 09:47:52
26/01/2023 11:58:01



Trata-se da aquisição de uma (01) viatura SUV ostensiva para a Delegacia de Polícia de Proteção ao Meio Ambiente - DEMA / DEIC, com recurso do Fundo Estadual do Meio Ambiente da SEMA.

Diante da informação da DPGO/DGO/SSP, encaminhe-se à **Polícia Civil-PC** para as devidas providências.

MÁRCIO ROBERTO GALDINO
Cel. RR, Diretor-Geral da SSP/RS



Nome do documento: PC inf DPGO.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Marcio Roberto Galdino

SSP / DG / 219176802

27/01/2023 15:13:51



Em face do Despacho nº 036/2023/DGO/SSP, fls. 30/31, por ordem do Exmo. Sr. Del. de Pol. Andrei Luiz Vivan, respondendo pela Chefia de Gabinete, encaminhe-se à **Divisão de Planejamento e Coordenação/CH/PC** para conhecimento e demais providências.

PAULA CEMBRANEL REFATTI

PC - Mat. 394054302



Nome do documento: Diplanco para conhecimento.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

PAULA CEMBRANEL REFATTI

PC / 050000 / 394054302

27/01/2023 17:06:12



Email – [PC] - Diplanco - Projetos – Outlook

27/01/2023 17:53

RE: RECURSO FEMA

[PC] - Deic - Delegacia De Protecao Ao Meio Ambiente <deic-dema@pc.rs.gov.br>

Sex, 27/01/2023 17:52

Para: [PC] - Diplanco - Projetos <diplanco-projetos@pc.rs.gov.br>

Cc: Marina Ver Goltz <marina-goltz@pc.rs.gov.br>

Boa Tarde,

Conforme solicitado, encaminho os dados aludida Autoridade Policial:

Nome Completo: Marina Ver Goltz

ID: 3237010

CPF: 00330177001

Att.,

DEIC - Del. Pol de Prot. ao Meio Ambiente
Departamento Estadual de Investigações Criminais
Fone: (51)3288-9822

De: [PC] - Diplanco - Projetos <diplanco-projetos@pc.rs.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 17:48

Para: [PC] - Deic - Delegacia De Protecao Ao Meio Ambiente <deic-dema@pc.rs.gov.br>

Cc: Rafael Soccol Sobreiro <rafael-sobreiro@pc.rs.gov.br>; Melina Zogbi Bueno Correa <melina-bueno@pc.rs.gov.br>; Marina Ver Goltz <marina-goltz@pc.rs.gov.br>

Assunto: RECURSO FEMA

Prezados senhores,

considerando a necessidade de cadastramento de ordenador de despesa via requisição, conforme e-mail da SEMA (fl.16 - proa 23/1204-0001172-3 e 23/1204-0001176-6), solicitamos informações referentes à Del. Marina (nome completo, ID e CPF).

<https://outlook.office.com/mail/diplanco-projetos@pc.rs.gov.br/inbox/id/AAMkAGVjNDgzYmZkLTRlZTUINGQzOC04YTllLTlZlTc1ZTc3NWlXmWBGAAAAADCC6UbmCjB9RzNgobHa4pBwBon2SNW3lVtIOy3O%2Bo...> 1/2

Email – [PC] - Diplanco - Projetos – Outlook

27/01/2023 17:53

Atenciosamente,

Gislaine Paz do Amaral,
Comissária de Polícia,
Escritório de Projetos, Convênios e Parcerias,
DIPLANCO/CH/PC.

<https://outlook.office.com/mail/diplanco-projetos@pc.rs.gov.br/inbox/id/AAMkAGVjNDgzYmZkLTRlZTUINGQzOC04YTlILTlZlTc1ZTc3NWlXmWBGAAAAAADCC6UbmCjB9RrZNgobHa4pBwBon2SW3lVtIOy3O%2Bo...> 2/2



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
CHEFIA DE POLÍCIA
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - DIPLANCO
ESCRITÓRIO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS**

DESPACHO

PROA nº **23/1204-0001172-3**

Responsável pela análise: Gislaine Paz do Amaral

O presente expediente trata da aquisição de uma (01) VIATURA SUV OSTENSIVA (GCE 05950002010065) para a Delegacia de Polícia de Proteção ao Meio Ambiente - DEMA / DEIC, visando ao recurso do Fundo Estadual do Meio Ambiente da SEMA, conforme o projeto apresentado, fls.02-08.

Considerando o despacho da DPGO/DGO, fl.39, seguem os dados da ordenadora de despesa, fl.45:

- Nome Completo: Marina Ver Goltz;
- ID: 3237010;
- CPF: 00330177001.

Portanto, encaminho à DG/SSP sugerindo curso à SEMA para o prosseguimento dos trâmites..

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2023.

Rafael Soccol Sobreiro,
Delegado de Polícia,
Diretor DIPLANCO/CH/PC.

**Avenida João Pessoa, nº 2050 – 3º Andar – Porto Alegre/RS - 90040-001
Telefone: (051) 3288-2365/2366
E-mail: diplanco-projetos@policiacivil.rs.gov.br**



Nome do documento: 23-1204-0001172-3 - AQUISICAO SUV OSTENSIVA p DEMA - REC SEMA b.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

RAFAEL SOCCOL SOBREIRO

PC / 050500 / 325208602

30/01/2023 08:22:35





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CHEFE DE POLÍCIA

Ref. PROA nº 23/1204-0001172-3

pcr

Versa o presente expediente sobre aquisição de uma (01) viatura SUV ostensiva (GCE 05950002010065) para a Delegacia de Polícia de Proteção ao Meio Ambiente - DEMA/DEIC, visando ao recurso do Fundo Estadual do Meio Ambiente da SEMA.

Em face do teor do despacho da Divisão de Planejamento e Coordenação/CH/PC (fl. 47), por ordem do Exmo. Sr. Chefe de Polícia, encaminhe-se à **Secretaria da Segurança Pública**, com vista à SEMA, para conhecimento e demais providências.

Andrei Luiz Vivan,
Delegado de Polícia,
Resp. p/ Chefia de Gabinete.



Nome do documento: SSP DG Diplanco 23120400011723.doc

Documento assinado por

ANDREI LUIZ VIVAN

Órgão/Grupo/Matrícula

PC / 050400 / 239334401

Data

30/01/2023 11:36:02



Trata-se da aquisição de uma (01) viatura SUV ostensiva para a Delegacia de Polícia de Proteção ao Meio Ambiente - DEMA / DEIC, com recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente da SEMA.

Diante da solicitação da DIPLANCO/PC de fls. 47, encaminhe-se à **Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura** para análise e demais providências.

FREDERICO DELAGE MONTAL
Diretor Administrativo da SSP
Respondendo pela DG/SSP



Nome do documento: Sec Meio Ambiente aquis PC.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Frederico Delage Montal

SSP / DA / 323884901

30/01/2023 15:48:44





Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município do Meio Ambiente - SMMA

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA APA DA LAGOA VERDE, RIO
GRANDE.**

Rio Grande
2023



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município do Meio Ambiente - SMMA

ENTIDADE PROPONENTE:

Secretaria de Município do Meio Ambiente.
CNPJ: 88.566.872/0001-62.
Rua Capitão-Tenente Heitor Perdigão, 55/5º andar.
Rio Grande/RS.
Cep: 96200-900.
Telefone: (53) 3233 7275.
Conta corrente: 04.209391.0-8.
Banco: Banrisul.
Agência: 0330.
Praça de pagamento: Rio Grande.

NOME DO RESPONSÁVEL:

Pedro Friedrich Fruet.
Cargo/Função: Secretário de Município do Meio Ambiente.
Rua Capitão-Tenente Heitor Perdigão, 55/5º andar.
Rio Grande/RS.
Cep: 96200-900.
Telefone: (53) 3233 7275.
e-mail: pedro.fruet@riogrande.rs.gov.br
Home page: www.riogrande.rs.gov.br



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município do Meio Ambiente - SMMA

1. Introdução e Justificativa

A regulamentação que rege as Unidades de Conservação – UCs prevê ações de Educação Ambiental a partir de diferentes normativas, como por exemplo, a Lei 9.795/1999 que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental e a Lei 13.597/2010 que instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental no Rio Grande do Sul. Tais normativas, preveem o poder público (federal, estadual e municipal) como incentivador, na Educação Ambiental Não-Formal (EANF), da “sensibilização da sociedade para a importância das unidades de conservação” e “a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação”.

As Áreas de Proteção Ambiental – APAs, como UCs de uso sustentável têm como objetivo básico “proteção da diversidade biológica, disciplinamento do processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais” e como principais características serem “terras públicas ou privadas, sem zona de amortecimento e voltadas à visitação pública e à pesquisa científica” (MMA/MEC, 2011). Desta forma, as APAs são espaços nos quais interagem diferentes atores (como moradores e visitantes) levando a uma maior diversidade de públicos a serem envolvidos nos processos educativos, para os quais devem ser previstas temáticas e estratégias educativas concernentes aos seus perfis, abrangendo todos os âmbitos, ou espaços da EA – formal e não-formal.

Com a revisão da última versão do Plano Ambiental Municipal da cidade do Rio Grande, ficou evidenciada a necessidade de implementação de alguns programas ambientais, dentre eles o de Educação Ambiental. Tal programa poderá promover a integração da APA à comunidade residente através da integração entre as atividades previstas no PEA e destas com outros programas e ações de cunho local e regional.

2. Objetivo geral

Executar o Programa de Educação Ambiental – PEA na Área de Proteção Ambiental da Lagoa Verde, em acordo com a revisão do Plano de Manejo.



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município do Meio Ambiente - SMMA

3. Objetivos específicos

- 3.1** Diagnóstico socioambiental da UC e do território em que se situa, apontando os problemas a resolver e suas causas e os atores sociais envolvidos na iniciativa;
- 3.2** Identificar os pressupostos teóricos e metodológicos;
- 3.3** Planejar e desenvolver ações de Educação Ambiental, em consonância com o Plano de Manejo da APA-LV, assim como das demais políticas públicas de gestão ambiental e de Educação Ambiental municipais;
- 3.4** Identificar os principais grupos sociais e sujeitos da ação educativa;
- 3.5** Elaborar o conjunto de ações articuladas de Educação Ambiental e de Comunicação com a finalidade de favorecer o alcance dos objetivos estratégicos da UC;
- 3.6** Produzir indicadores e critérios de avaliação, a fim de oferecer elementos para a definição das estratégias mais adequadas a cada situação.

4. Localização e Descrição da Área de Abrangência

APA da Lagoa Verde

A Área de Proteção Ambiental – APA da Lagoa Verde foi criada pela Lei Municipal nº 6.084/2005 e está localizada no entorno dos Arroios Bolaxa e Senandes (faixa de 100 m), Lagoa Verde (faixa de 200 m) e Canal São Simão (faixa de 100 m) (Figura 1). Essas são áreas relevantes para a conservação ambiental em Rio Grande, totalizando 510 hectares entre terras emersas e corpos hídricos. Associado à APA está o Parque Urbano do Bolaxa, com 5 hectares e criado pelo Decreto Municipal 11.110/2011 para fins de conservação, educação ambiental e lazer.

O Arroio Bolaxa (6 km de extensão) e o Arroio Senandes (3 km de extensão) nascem nos banhados dos cordões litorâneos, apresentam mata ciliar na metade de seu curso e são os principais afluentes da Lagoa Verde. Por fim, o Canal São Simão conecta a Lagoa Verde ao Saco da Mangueira, no Estuário da Lagoa dos Patos. Dessa forma, o sistema da APA da Lagoa Verde desempenha importante função de conectividade hídrica entre ambientes – banhados, campos litorâneos, matas de



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município do Meio Ambiente - SMMA

restinga, paleodunas, marismas – e abriga uma biodiversidade estimada em 550 espécies entre fauna e flora.

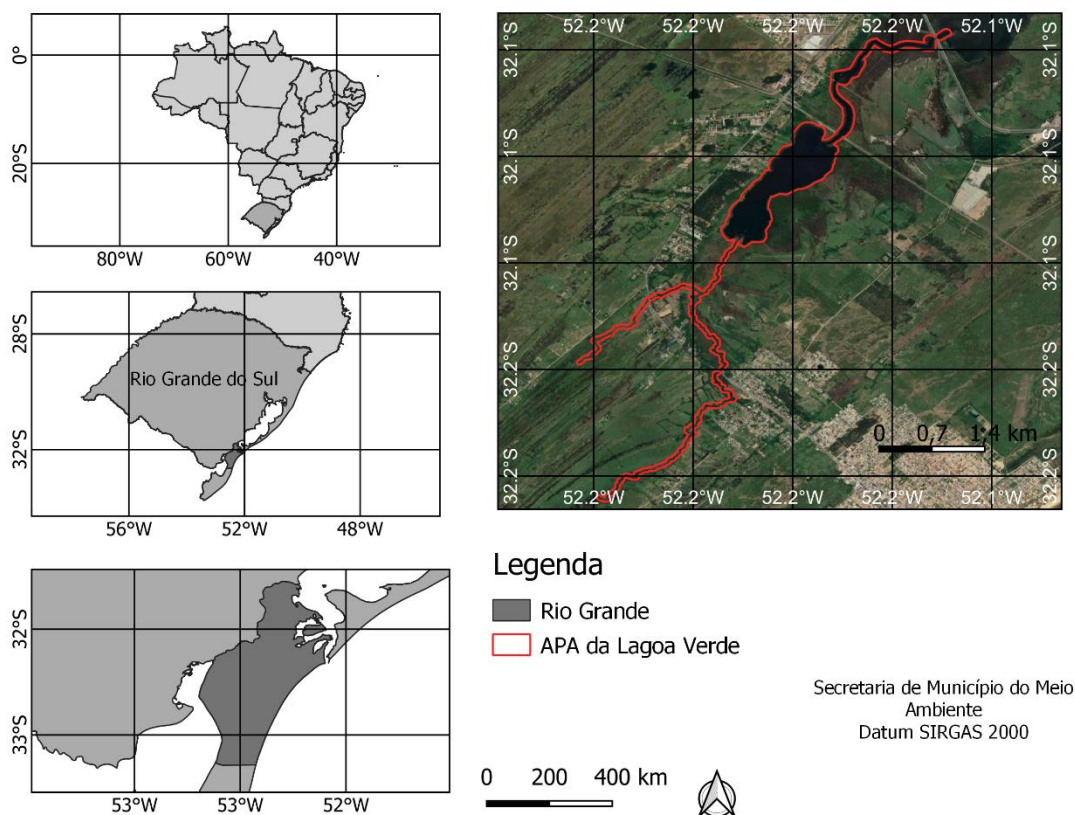


Figura 1. Localização da APA da Lagoa Verde.

5. INDICADORES

- Número de oficinas para Professores e coordenadores pedagógicos realizados;
- Número de oficinas para moradores das comunidades da área de entorno;
- Número de moradores capacitados como agentes multiplicadores;
- Quantidade de materiais produzidos e distribuídos nas escolas e comunidades;
- Número de participantes nas oficinas.



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município do Meio Ambiente - SMMA

6. PÚBLICO ALVO

Foram identificados como públicos-alvo do Programa de Educação Ambiental os seguintes atores:

- População residente na APALV;
- Professores e alunos das escolas municipais localizadas no entorno da APALV;
- Turistas e visitantes externos que visitam o Parque Urbano do Bolaxa, localizado dentro da APALV;
- Gestores e funcionários terceirizados da Prefeitura.

7. METODOLOGIA

O Programa de Educação Ambiental será executado com base nos seguintes conteúdos:

1. Contexto de gestão da UC – Diagnóstico socioambiental da UC e do território em que se situa, apontando os problemas a resolver e suas causas e os atores sociais envolvidos na iniciativa. Da análise do contexto emergirão temas geradores em torno dos quais o Programa poderá ser elaborado, tais como: disposição inadequada de resíduos sólidos, falta de coleta seletiva, falta de saneamento básico, caça, atropelamento da fauna silvestre, pesca intensiva, assoreamento de margens pelo pisoteio de gado e cavalos, uso de agrotóxicos, impacto na qualidade das águas, alteração da dinâmica de águas pela drenagem de banhados, degradação da mata nativa e dos banhados;
2. Marco conceitual – Identifica os pressupostos teóricos e metodológicos com que se pretende trabalhar. A concepção de Comunicação e Educação Ambiental indicada está relacionada à vertente da Educação Ambiental Crítica;
3. Marco normativo – Leis e normas que regulam as políticas públicas relacionadas tanto à gestão das áreas protegidas quanto à EA, considerando as diretrizes municipais;



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município do Meio Ambiente - SMMA

4. Objetivo estratégico – Planejar e desenvolver ações de Educação Ambiental, em consonância com o Plano de Manejo da APA-LV, assim como das demais políticas públicas de gestão ambiental e de Educação Ambiental municipais, abrangendo gestores e grupos sociais/sujeitos da ação educativa (moradores, comunidade local e visitantes externos), através de um Percorso Formativo que contribua com a construção de uma cidadania ambiental;
5. Grupos sociais/sujeitos da ação educativa – Sujeitos que participarão dos processos na condição de educandos, de participantes de processos educomunicativos, de público preferencial para ações comunicativas, a partir de pelo menos quatro grupos principais, quais sejam: gestores – moradores – escolares – visitantes;
6. Linhas de ação/projetos – Conjunto de ações articuladas de Educação Ambiental e de Comunicação com a finalidade de favorecer o alcance dos objetivos estratégicos da UC;
7. Resultados esperados – São os efeitos que a execução do Programa propiciará e devem ser claramente expressos para que se consiga verificar se foram concretizados. São expressos por meio de indicadores e metas, com definição dos produtos a serem obtidos;
8. Indicadores e critérios de avaliação – Definidos os indicadores, a essência dos processos de avaliação supõe a combinação de três tarefas: medir continuamente, comparar o obtido com o previsto e tomar decisões. O monitoramento e a avaliação devem oferecer elementos para a definição das estratégias mais adequadas a cada situação. Nesse sentido, há uma estreita ligação entre a dimensão técnica da avaliação (instrumentos) e a dimensão política (decisão sobre a estratégia);
9. Processo decisório com base no monitoramento e na avaliação – Devem-se prever momentos específicos, ao longo do Programa, para avaliação e reprogramação das atividades com base na reflexão sobre os resultados e impactos obtidos.



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município do Meio Ambiente - SMMA

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	ANO I											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Diagnóstico socioambiental												
Marco conceitual e normativo												
Identificação dos grupos sociais e sujeitos da ação												
Planejamento e desenvolvimento das ações de Educação Ambiental												
Elaboração e execução de plano de comunicação												

Atividades	ANO II											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Planejamento e desenvolvimento das ações de Educação Ambiental												
Elaboração e execução de plano de comunicação												
Produção e Entrega de relatório												

8. ORÇAMENTO

A partir do levantamento feito pela SMMA com base em três (03) orçamentos, tivemos como média o custo global de R\$ 360.000,00.